Anno 79

NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 237

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL

Por um anno . . . 30$000 ; Por seis mezes . . . 16$000

PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—QAURTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 1903

REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO "DIARIO"

INTERIOR

Congresso do alcool

Rio, 20.

O Congresso internacional do alcool, reunido hoje, propoz ás commissões acclamadas que as questões devem ser discutidas abrangendo as applicações geraes e particulares do alcool.

Os debates promettem ser animados.

Amanhã, no recinto da exposição de apparelhos a alcool, realiza-se o primeiro concerto musical.

Dr. Lindolpho Camara

Rio, 20.

Parte amanhã para ahi o dr. Lindolpho Camara, director interino da recebedoria desta capital.

Politica do Amazonas

Rio, 20.

Na sessão de hoje do senado, esteve novamente em debate a politica do Amazonas.

O sr. Constantino Nery, representante daquelle Estado, respondeu ás accusações feitas pelo sr. barão do Ladadario ao respectivo governador coronel Silverio Nery.

Dr. Raja Gabaglia

Rio, 20.

Foi assignado hoje, no despacho do ministro do interior, o decreto nomeando juiz do Tribunal Civil e Criminal, na vaga do fallecido dr. Jorge Segurado, o dr. Raja Gabaglia, juiz da 2.ª pretoria do Districto Federal.

Encalhe

Rio, 20.

Encalhou nos baixos de S. Thomé, na costa do Estado do Rio de Janeiro, um lugar de nome e nacionalidade desconhecidas.

A tripolação do lugar abandonou-o.

Fallecimentos

Rio, 20.

Falleceram, aqui, o capitão Camillo Carves, pertencente ao 23.º batalhão de infanteria, e em Cuyabá, o capitão Pedro Ponce.

Dr. Raymundo Correia

Rio, 20.

Foi nomeado pretor da 2.ª pretoria, no Districto Federal, substituindo o dr. Raja Gabaglia, o illustre homem de lettras dr. Raymundo Correia.

Capitão Galdino Veiga

Rio, 20.

Falleceu hoje, nesta capital, o capitão-tenente Galdino Veiga.

O extincto era lente da Escola naval.

Peste bubonica

Rio, 20.

Hontem deram-se seis casos de peste bubonica.

Falleceu um enfermo do mal levantino, que se achava recolhido ao hospital Paula Candido.

Rio, 20.

Até ao meio-dia foram notificados seis casos de peste bubonica.

Rio, 20.

Deu-se mais um obito de peste bubonica.

Ao hospital Paula Candido foi recolhido um novo enfermo.

Contra-almirante Guilhobel

Rio, 20.

Consta que o contra-almirante Guillobel será exonerado do logar de director da repartição da carta maritima.

O motivo da demissão, dizem, é recusar-se o contra-almirante Guillobel responder aos officios que lhe dirije o contra-almirante Noronha, ministro da marinha.

O caso das estampilhas

Rio, 20.

Parece que é inexgotavel a mina das estampilhas roubadas.

A policia, pela manhã de hoje, descobriu, na mesma casa da rua do Espirito Santo, onde reside a prostituta de que já lhes falei, mais 607 contos daquelles adhesivos.

O caso do Acre

Rio, 20.

Parece que estão assentadas as bases do novo accordo entre o Brazil e a Bolivia para pôr termo á questão do Acre.

Faltam, entretanto, alguns retoques.

Por isso o «modus vivendi», cujo prazo terminava hoje, será prorogado até fim de outubro.

Sei que o dr. Ruy Barbosa, um dos plenipotenciarios do Brazil junto aos diplomatas bolivianos, desde sabbado pediu demissão.

O eminente brazileiro recusa-se a assignar o tratado entre os dois paizes, desde que haja cessão de territorio á Bolivia, contra o que elle sempre se manifestou.

O barão do Rio Branco, ministro do exterior, ficou de responder á carta do dr. Ruy Barbosa, na manhã de dezoito.

Todavia até hoje não o fez.

Attribuem esse procedimento de s. exc. á intervenção de amigos communs, no sentido de evitar a acceitação do pedido de exoneração do dr. Ruy Barbosa.

Politica do Paraná

Rio, 20.

O recinto e as galerias da camara dos deputados apresentavam hoje aspecto desusado.

O recinto estava cheio de deputados e as galerias repletas de espectadores, anciosos por ouvir o discurso do dr. Alfredo Varella sobre a politica do Paraná, e principalmente contra o dr. Vicente Machado, governador eleito daquelle Estado, e o dr. Alencar Guimarães, 1.º secretario da camara e deputado paranaense.

O orador leu em primeiro logar diversos documentos que abonam seu caracter. Depois apresentou alguns pareceres de jurisconsultos notaveis que opinam que os representantes da nação não podem advogar contra a União. Nessas condições, tanto um como outro transgridem a lei e as boas normas.

O dr. Alfredo Varella concluiu o seu discurso accusando o dr. Vicente Machado de ter vendido terras, colonias e feito outras concessões a seus parentes e amigos intimos.

O dr. Alencar Guimarães em seguida usou da palavra, procurando defender-se das accusações de que fôra alvo.

O sr. Carlos Cavalcanti, deputado pelo Paraná, ficou inscripto para falar na sessão de amanhã, afim de responder ao dr. Alfredo Varella.

Rio, 20.

Hoje, na sessão do senado, o sr. Vicente Machado, senador pelo Paraná, replicou ao artigo vehemente d'«O Paiz», de hoje, sobre sua pessoa e a politica de que é chefe.

O senador pelo Paraná declarou que não receia um exame rigoroso em toda sua vida politica.

Cambio

Rio, 20.

O cambio fechou hoje a 12 1/64.

EXTERIOR

Gomes Freire de Andrade

Lisboa, 20.

Hontem realizou-se a commemoração deante do monumento erguido na entrada da barra, que assigna lá o logar do enforcamento do destimido patriota Gomes Freire de Andrade.

A ceremonia esteve verdadeiramente imponente.

Fallecimento

Lisboa, 20.

Falleceu no Porto o conselheiro Costa d'Almeida.

O seu enterro foi uma verdadeira consagração, segundo rezam os telegrammas daquella procedencia.

Telegrapho Marconi

Londres, 20.

Foi inaugurado o telegrapho, systema do inventor italiano Guglielmo Marconi (telegrapho sem fios), entre Pekim e Yokeama.

O «Santos Dumont» n. 10

Pariz, 20.

O sr. Santos Dumont experimentou hontem com um verdadeiro successo o dirigivel n. 10, estando o balão captivo.

Hoje o eminente aeronauta brazileiro fará outra experiencia, com a aeronave livre.

A viagem dos reis da Italia

Berlim, 20.

Apesar de já terem o rei Victor Emmanuel e a rainha Helena, da Italia, regressado de sua viagem a Pariz, os jornaes berlinenses sòmente agora occupam-se do facto.

Todos são accordes em interpretar o acolhimento enthusiastico dispensado, na capital franceza, aos soberanos da Italia como uma homenagem á tendencia para a Triplice Alliança.

Embaixadores destituidos

Roma, 20.

O embaixador italiano em S. Petersburgo e o embaixador russo nesta capital serão substituidos.

Dão os referidos diplomatas como os unicos culpados do adiamento da viagem do czar da Russia a Roma.

Os jornaes commentam de modo diverso a resolução do governo.

Canal do Panamá

Nova-York, 20.

Será brevemente a reabertura do congresso do Panamá.

Por essa occasião, será approvado o tratado de abertura do canal.

A questão do Acre

La Paz, 20.

Acredita se em rodas politicas que o congresso resolverá da melhor forma a questão entre a Bolivia e o Brazil, a respeito do caso do Acre.

O governo do general Pando, embora seja infenso á prorogação do «modus vivendi» estabelecido entre os dois paizes, diz que os drs. Claudio Pinilla e Fernando Guachalla têm as necessarias instrucções para negociar a solução do litigio do modo mais conveniente para os dois paizes.

O LIVRE-CAMBIO

Traduzimos do *Temps*, de Pariz, as seguintes notas sobre a questão da reforma do systema fiscal da Inglaterra:

Em principios do mez ultimo, o sr. Arthur Balfour communicava aos seus collegas uma serie de notas que escrevera sobre a questão do livre-cambio. São ellas que formam a brochura sobre o «Livre-cambio insular» cuja divulgação causa, neste momento, tanto ruido. Ella é datada de «Downing street, setembro de 1903.» Foi communicada ás agencias e á imprensa pelos editores srs. Longmans-Gun & C., desde ante-hontem, isto é, desde a retirada do segundo conselho de gabinete, em que os srs. Balfour e Chamberlain batalhavam contra seus collegas refractarios á idéa proteccionista.

O sr. Balfour começa dizendo que esta publicação é um prefacio theorico, indispensavel em semelhante materia, aos discursos praticos que elle deverá pronunciar sobre a questão. Depois declara que as expressões «proteccionista» e «livre-cambista» são simples etiquetas, commodas para as multidões, mas extremes de qualquer significação real. Ha mil maneiras de comprehender e praticar o livre-cambio. O sr. Balfour declara-se livre-cambista. Mas, em que medida?

Um pouco de historia, e chegaremos lá. As nações, no ponto de vista economico, não existem, diz o sr. Balfour. Ellas não têm, neste sentido, uma vida distincta e interesses senão porque a humanidade, por multiplas razões, não póde ou se não quer utilizar, na melhor maneira, dos recursos economicos do mundo. D'ahi suas lutas e suas convulsões intestinas.

O estabelecimento do livre-cambio em Inglaterra terminou uma destas convulsões. Elle decidiu, em summa, não a superioridade de tal ou qual doutrina economica (uma nação não luta por doutrinas), mas simplesmente a resposta á seguinte pergunta: A Inglaterra será agricola ou será manufactureira? Para a Inglaterra só se tratava de escolher entre duas formas de um idéal de vida nacional, cada um dos quaes supportado por enormes interesses, e não entre dois systemas de theoricos.

A Inglaterra escolheu a vida manufactureira. E o sr. Balfour vê que, em summa, ella teve razão. Mas duas faltas foram commettidas. A primeira foi de pensar que, porque a Inglaterra achava seu interesse em adoptar o livre-cambio, todas as nações o adoptariam. Isto provem do erro dos enthusiastas de primeira hora que presumiam ter encontrado uma panacéa, e fundaram um «dogma». O segundo erro foi de não olhar senão para a Inglaterra, de não promulgar leis senão para a Inglaterra, em logar de considerar o Imperio britannico como um todo. D'ahi o «livre-cambio insular», e puramente insular, que é um contra-senso. A Inglaterra sustenta todo o peso do fardo e alcança apenas a metade das vantagens que deveriam provir de seu Imperio.

Em summa, em um mundo quasi inteiramente proteccionista, a Inglaterra é a unica a praticar o livre-cambio em uma quasi pureza. E, em seu proprio Imperio, ella vê suas colonias autonomas crearem contra si uma barreira de tarifas sem que possa usar de represalia. Dupla desvantagem politica e commercial.

Os resultados? Não são ainda desastrosos. O commercio inglez não está irremediavelmente attingido, porque ainda existem vastas regiões não submettidas á protecção. Mas que esforços enormes para proseguir na luta? E, além disso, não é preciso considerar o effeito immediato, e sim as tendencias do futuro. Ora essas tendencias são perigosas para a supremacia commercial da Inglaterra.

Que fazer? — Abandonar o livre-cambio e tornar-se francamente proteccionista? Não é possivel. A Inglaterra tem necessidade de comprar o mais barato possivel. Fez sua escolha ha sessenta annos. Não tem agricultura. Nem meios de voltar atraz.

Mas póde, pelo menos, lançar mão de recursos a seu alcance.

«A unica alternativa, diz o sr. Balfour, é fazer ás nações estrangeiras o que ellas fazem cada dia uma a outra. Em vez de appellar para theorias, de que ellas escarnecem, empreguemos meios fiscaes de persuasão, que ellas comprehendem muito bem. Nós outros e nós sòmente somos até agora incapazes de usar de taes meios. Nós nos constrangemos para obedecer a um «principio», o do livre-cambio universal, o qual não tem applicação em logar algum».

Terminando, diz o sr. Balfour, antes ficar fiel ao verdadeiro espirito do livre-cambio do que pleitear a liberdade do negocio, afim de augmentar a liberdade das permutas.

Afim, o sr. Balfour parece repellir qualquer pretenção de taxas na entrada, sobre as materias alimenticias e só pedir ao parlamento e á nação uma autorização de represalias economicas contra as nações manufactureiras, proteccionistas e rivaes da Inglaterra em seu proprio terreno. «Zollverein» e «represalia», taes são os dois «mots d'ordre». Mas ahi talvez só esteja um estadio.

NOTAS INDISCRETAS

Os redactores do *Correio* affirmam em todas as palestras que não cedem do empenho solemne de rehabilitar a linguagem da imprensa, tornando-a polida e educada, sem as demasias do insulto, do ridiculo e da ameaça.

Frei Thomaz não pregaria melhor do que qualquer delles, cada qual mais generoso, mais abnegado, mais prudente!

São sempre unctuosos e doces os conselhos do vespertino do sr. barão de Lucena e ainda agora mesmo sentimos o mel dos seus extremosos affagos!

Quando os confrades escrevem, molham a penna nos assucareiros e o papel de que elles usam attrahe os enxames de moscas que esvoaçam em torno de suas machinas, verdadeiras pyramides de confeitos!

Bons rapazes todos elles, mansos como cordeiros, macios como velludo, frageis como vidro, amoldaveis como cêra!

Aquillo já não é uma typographia, é uma confeitaria!

A's vezes lhes escapam assim uma palavrada, um adjectivo ferino, mas, ai, d'elles! logo se penitenciam e batem nos peitos, contrictos de arrependimento.

Outras vezes tambem são coagidos aos empregos de phrases de effeito, apenas para attrahir a curiosidade publica, ou para satisfazer ás exigencias das rimas, mas o que lhes vale é o tom carinhoso com que as expressões lhes fogem dos labios, ou a bôa intenção que os domina quando jornalisam!

Conta-se a anedocta de um padre que, incumbido de elogiar as virtudes de S. Benedicto, começára o sermão, exclamando:

— S. Benedicto, negro, bebado, ladrão!

O auditorio de fieis rumorejava, attonito, mas o religioso explicava-se:

— Negro, na côr; bebado, porque se embriagára com a graça celeste; e ladrão porque roubára o amor de Jesus!

E' assim tal e qual o bemaventurado *Correio* quando se dirige aos adversarios!

E' possivel que algum desafôro elle publique, mas,... sempre na bôa intenção!

×

Garrulus escreveu hontem n'*A Provincia*, depois de uns trocadilhos muito engraçadinhos, o seguinte:

«... *La canne de mr. de Balzac* é da esposa de Girardin, *madame* Emile de Girardin.»

Sim, senhor! *Garrulus* fez jus a um premio pela grande novidade!

Pensava elle talvez que nós ignoravamos isso e no seu tom doutoral de vidente, deu-nos a licção!

No entretanto, (permitta-nos a ousadia desta defeza) o *Diario*, referindo-se ao livro, em suas *Notas indiscretas*, disse que elle era de brilhante ESCRIPTORA!

Demais, na primeira folha desse livro lê-se—*La canne de mr. de Balzac par* MADAME *Emile de Girardin*.

Garrulus... póde limpar a mão á parede com a sua descoberta.

Incorrigivel presumido!

NA MACIOTA...

CXC

E' sobremodo exquisito
Que um sujeito
Tivesse a lembrança pandega
De pedir ao «*Pequenito*»
Informações a respeito
Do que se passa na alfandega.

O indagador, francamente,
Para o officio de abelhudo,
Mostra, adoptando um tal meio,
A maior das impericias;
Pois, se quizesse realmente,
Saber de tudo
Devera pedir noticias
Ao «*Correio*»...

LULU' SENNA.

REPORTAGEM

Começamos a publicar hoje a exposição, acompanhada da proposta de orçamento para o exercicio de 1904, que o illustre sr. dr. Santos Moreira, prefeito do municipio, apresentou ao respectivo conselho, por occasião da abertura da ultima sessão do corrente anno.

GOVERNO ESTADUAL

Por portaria de 17 do corrente o sr. dr. governador do Estado nomeou o cidadão Caetano Francisco de Souza Freitas, para exercer o cargo de thesoureiro da repartição do Canal de Goyanna.

Solennizando a installação do congresso do alcool, no Rio de Janeiro, a Companhia de luz e força motriz pelo alcool, na rua Primeiro de Março, fez hontem illuminar a fachada de sua séde, com diversas lampadas.

A Companhia recebeu grande numero de visitas.

FACULDADE DE DIREITO

Em relação á matricula e inscripção para exames em alguns estabelecimentos de ensino superior, acaba de ser expedido o seguinte decreto do governo federal, sob n. 4988, de 5 de outubro de 1903:

O presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Considerando que o recebimento das petições de inscripção de matricula e de exames nas faculdades de medicina e de direito e na escola polytechnica do Rio de Janeiro até ao ultimo dia de cada qual dos prazos estabelecidos actualmente não permitte, attenta á affluencia do serviço, satisfazer, em tempo, e por completo, todas as exigencias regulamentares, de modo que os trabalhos escolares possam iniciar-se com toda a regularidade, na data fixada para esse fim, decreta:

Art. 1.º Deverão ser entregues nas secretarias dos respectivos institutos, de 1 a 20 de março, os requerimentos de inscripção de matricula; de 31 de outubro a 10 de novembro os de exames da primeira época; e de 20 a 25 de fevereiro os da segunda.

Art. 2.º Ficam alterados, nesta conformidade, os arts 116, 147 e 148 do codigo dos institutos officiaes de ensino superior e secundario, approvado pelo decreto numero 3890, de 1 de janeiro de 1901.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1903, 15. da Republica.—*Francisco de Paula Rodrigues Alves.—J. J. Seabra.*

Ao illustre sr. dr. José Antonio de Almeida Pernambuco foi hontem pago, no Thesouro do Estado, a quantia de........ 5:000$000 que no 3.º sorteio procedido no dia 15 do corrente, coube á apolice n. 375, da lei n. 544, da qual era o mesmo engenheiro possuidor.

O sr. dr. José Pernambuco entregou ao dr. João Guimarães, director geral da secretaria de fazendal, a quantia de...... 200$000, em beneficio dos menores do collegio S. Joaquim.

E' um acto merecedor de todos os elogios e que bem denota os sentimentos altruisticos de que é possuidor quem o praticou.

UM PARLAMENTAR FACETO

Não ha duvida que a alta casa do parlamento nacional tem o seu typo de orador faceto. E' o sr. Bernardo de Mendonça Sobrinho.

Já o dissemos em telegramma, falou durante tres horas, em uma só sessão, sobre—não pasmem!—a reforma do regimento do senado. E, não contente com isto, o representante de Alagôas augmentou a dóse de humor em outras sessões.

No primeiro dia fez assim a biographia ligeira, verdadeira silhueta, de seus collegas:

Vejo na mesa um illustre sacerdote; vejo um illustre agricultor, que está para ser presidente do Espirito-Santo; um illustre preceptor da mocidade, lá nas regiões longinquas do Ceará; e vejo mais o eterno opposicionista, o sr. A. Azeredo, a quem apresento as minhas felicitações por ter deixado essa estrada da opposição e procurar outra da qual s. exc. se achava desviado ha muito tempo, procurando fazer as pazes com antigos companheiros de representação, e ao mesmo tempo fazendo o possivel para que reine a antiga harmonia que existia entre todos, harmonia que faço votos para que chegue lá para os lados de Sergipe, approximando antigos correligionarios de todos os tempos que se acham hoje separados, separação que, a meu ver (peço licença para dizel-o) não tem razão de ser, principalmente achando-se, como se acha, de um lado um sacerdote illustre, como é o distincto senador, cujo nome peço licença para declinar, o sr. Olympio de Campos, que se ha de lembrar daquelle seu passado honroso de harmonias com o illustre senador pelo mesmo Estado, cujo nome não preciso pedir licença para declinar, porque se está discutindo o regimento, o sr. Coelho e Campos, e por signal que ambos têm Campos no fim.

Espero, pois, que as pazes não se demorarão.

No dia seguinte, entremeou o debate de citações picarescas. Recordou o que fez um jornal de Portugal com a palavra rainha, cujo anniversario se solemnizava. Na epigraphe do artigo saiu *Vira a Tainha!* Póde-se avaliar o desespero dos redactores. Pediram immediatamente desculpas á soberana. O compositor, este quasi passa pelas forcas caudinas. Veja-se agora o desespero a que grão attingiu, quando no artigo saiu—*Viva a Bainha*, senhora de Portugal, Algarves, d'aquem e d'além mar.

E foi isto o que o sr. Bernardo de Mendonça Sobrinho relatou e, mais, a mudança de inscripção das taboletas de certas casas de modas.

Não ha duvida—temos um parlamentar faceto.

O sr. Salvador Nigro communicou-nos ter transferido o «Hotel Brazil», de que é proprietario, da rua das Trincheiras, para a Larga do Rosario n. 22.

NO LAR

Consorciaram-se hontem, pela manhã, o dr. João Nazareno Carneiro Campello e a exma. sra. d. Luzia Francisca Carneiro Leão.

O acto religioso celebrou-se na matriz do Monteiro, para onde seguiram os nubentes, acompanhados de grande numero de parentes e amigos, em trem especial da via-ferrea de Caxangá.

Regressando ao Recife, foi-lhe offerecido, em casa do dr. Heraclito Campello, á rua do Hospicio, um almoço intimo, partindo á tarde para a Piedade, onde foram veranear.

Ao dr. Nazareno e á sua senhora apresentamos as nossas felicitações.

A obra dos congressos catholicos

Lemos em *Le Temps*, o brilhante jornal parisiense:

De ha muito, nos circulos religiosos, se desejava saber como o novo papa se pronunciaria acerca do movimento democrata-christão que tanto preoccupou Leão XIII, nos ultimos annos de seu pontificado. Chegou o momento de Pio X revelar sua opinião: em substancia, ella é identica a de seu predecessor.

L'Osservatore Romano acaba de publicar uma carta dirigida, em nome do summo pontifice, por monsenhor Merry del Val, ao arcebispo de Orvirts significando-lhe o descontentamento que sua santidade experimentára por causa de uma polemica travada em um jornal catholico de sua diocese, acerca da democracia christã.

Nessa carta, monsenhor Merry del Val diz textualmente: «o papa jámais reconhecerá obra de acção popular christã que se não ramifique e se não confunda com a obra dos congressos catholicos.»

Accrescenta que Pio X «lembra a todos os clerigos e sacerdotes o dever que lhes cumpre de não intervirem em associações, que, sob o nome de partidos, levam a sizania aos espiritos e aos campos catholicos, destruindo esta unidade, em favor da qual o Redemptor dirigiu sua ultima supplica a seu divino Pae, e esta caridade, que é o unico caracter distinctivo dos verdadeiros christãos.»

A' vista desse documento, resalta que Pio X, como Leão XIII, dá seu apoio á obra dos congressos catholicos, com exclusão de qualquer obra analoga desejando continúe o movimento dos democratas christãos disciplinado e hierarchizado.

O sr. Themistocles Miranda, pratico de pharmacia, enviou-nos hontem uma caixinha contendo velas fumegantes contra a peste bubonica, preparadas pelo mesmo senhor.

Agradecidos.

Vida social

Hoje, ás 6 horas da tarde, reune em sua séde á rua dr. Rosa e Silva n. 22, 1.º andar, a sociedade Previdente Pernambucana, em sessão de assembléa geral.

Serão discutidos assumptos de interesse para a sociedade.

— Os pernambucanos residentes no Pará fundaram ali, ultimamente, uma sociedade beneficente, denominada *Gremio Protector Pernambucano*, cujo fim é amparar os seus conterraneos, que, por infelicidade, cairem em indigencia no Pará.

A sua directoria provisoria ficou composta dos srs. Pedro Tertuliano dos Santos Cordeiro, presidente; Martiniono Xavier da Cruz, 1.º secretario; José Thomaz de Aguiar Gusmão, 2.º secretario; Antonio Gomes da Cunha, orador; Adolpho Cunha, thesoureiro; Urbano Gouveia Andrade, procurador.

O sr. padre dr. Manoel Soares de Amorim pede-nos a publicação das seguintes linhas:

«*S. Pedro de Alcantara, padroeiro do Brazil.—Perg.* E' obrigado o parocho a celebrar missa pro populo nesse dia?

Resp. Negativamente.

Nunca houve tal obrigação, desde os tempos coloniaes até a presente data, conforme rezam todas as folhinhas ecclesiasticas, de que usam os nossos sacerdotes. Não consta tambem que haja disposição da S. C. R. em contrario.—Padre dr. *Amorim*.»

ALMA RELIGIOSA

No proximo sabbado, 24 do corrente, ás 7 horas da noite, será hasteada na capella de S. Miguel, em Afogados, a bandeira de seu padroeiro e no domingo 25, ás 9 horas da manhã, principiará a missa da festa.

A' tarde tocarão as bandas de musica convidadas, entre ellas as das sociedades Mathias Lima e Afogadense (a qual tocará em todos os actos) e outras que, consta, comparecerão. Junto á commissão se esforçam a sociedade musical Afogadense e diversos cavalheiros moradores naquella freguezia para maior brilhantismo da festividade.

A' noite, depois da ladainha, será queimado custoso fogo de artificio.

O aleijado de nome Izidoro Manoel da Silva, morador á rua da Palma, foi hontem queixar-se ao sr. capitão Geroncio Barbosa, subdelegado da freguezia de Santo Antonio, de que Domingos de tal, barbeiro, tinha furtado sua sobrinha Maria Etelvina da Conceição, menor de 15 annos de idade.

A alludida autoridade, tomando conhecimento da queixa, iniciou immediatamente as diligencias legaes, fazendo chamar á sua presença Domingos e Maria e ouvindo-os em interrogatorio.

Domingos foi recolhido á Casa de detenção e Maria foi remettida ao dr. juiz de orphãos.

O BOND

São da ultima chronica do sr. Olavo Bilac, na *Gazeta de Noticia*, do Rio, os seguintes bellissimos trechos:

Tu és, oh! bond, o Karl Max dos vehiculos, o Benoit Malan dos transportes.

Sem dar mostras do que fazes, tu vais passando a rasoura nos preconceitos, e pondo todas as classes no mesmo nivel. Tu és um grande Socialista, ó bond amavel!

Os ricos, attendendo á tua commodidade e apreciando a tua barateza, abandonam por ti as carruagens de luxo, e preferem ao trote dos cavallos de raça o trote das tuas bestas ou a suave carreira da tua corrente electrica. Assim, nos teus bancos, acotovellam-se as classes, hombreiam as castas, flanqueiam-se a opulencia e a penuria; sobre os teus assentos esfregam-se igualmente os impeccaveis fundilhos das calças dos janotas e os fundilhos remendados das calças dos operarios; e, nessa visinhança igualadora, roçam-se as sedas das grandes damas nas chitas desbotadas das criadas de servir. Ahi, ao lado do capitalista gottoso, senta-se o trabalhador esfomeado; a costureirinha humilde, que nem sempre janta, acha logar ao lado da matrona opulenta carregada de banhas e de apolices; o estudante bregeiro encosta-se ao estadista grave; o poeta, que tem a alma cheia de rimas, toca com o joelho o joelho do banqueiro, que tem a carteira cheia de notas de quinhentos mil réis; ahi a miseria respira com a riqueza, e ambas se expõem aos mesmos solavancos, e arreliam-se com as mesmas demoras, e suffocam-se com a mesma poeira... Tu és um grande apostolo do Socialismo, oh bond modesto! tu destruiste os preconceitos de raça e de côr, tu baralhaste na mesma expansão de vida o orgulho dos fortes e a humildade dos fracos, as ambições e os desinteresses a belleza e a fealdade, a saúde e a invalidez...

E, além disso, amo-te porque és, justamente com o café, o que era nas antigas povoações selvagens o *cachimbo da paz*,—o vehiculo da hospitalidade e da sociabilidade.

Na roça, é tomando café que se estabelecem e estreitam as relações; na cidade é viajando no mesmo bond que se consegue isso.

O bond é um creador de relações de amizade... e de amor... Ha amigos inseparaveis que se viram pela primeira vez no bond, começaram por olhar-se com desconfiança, passaram a saudar-se com cerimonia, encetaram palestras frias, foram do *senhor* ao *você* e do *você* ao *tu*, e uniram-se para a vida e para a morte. E ha casamentos felizes e amores delirantes, de que o bond pachorrento foi o primeiro *onze-lettras*.

De encontros fortuitos em bonds, têm sahido negocios, namoros, combinações politicas e financeiras, emprezas e bancos e até... revoluções. O bond põe em contacto pessoas, que nunca se encontrariam talvez na vida, se não existisse esse terreno neutro e ambulante, em que se misturam diariamente todas as classes da sociedade. As vezes antipathizamos com certo sujeito: um bello dia, esse sujeito sobe comnosco para um bond, paga-nos a passagem, illude a nossa antipathia conquista a nossa confiança—e d'ahi a pouco sem saber como nem por que, estamos a contar-lhe toda a nossa vida, a dizer-lhe o nome da mulher que amamos, e a convidal-o a vir juntar em nossa casa...

Oh bond congregador! tu fazes mais do que nivelar os homens:—tu os obrigas a ser polidos, tu lhes ensinas essa tolerancia e essa bôa educação, que são os alicerces da vida social...

João Velloso de Souza, morador no Campo Grande, 3.º districto da Graça, tendo feito ante-hontem uma pescaria, em sua maioria, de *baiacús*, mandou sua mulher preparal-os para jantar.

Servida a refeição, meia hora depois falleciam repentinamente duas creanças de 3 annos de idade, filhas de João Velloso, que se acha gravemente doente.

O major Manoel Nivardo Ferreira Gomes, subdelegado local, tendo conhecimento do facto, iniciou as diligencias legaes, fazendo transportar as creanças para o necroterio afim de serem vistoriadas.

×

Maria Magdalena da Conceição e Maria da Conceição, exasperadas pelo calor que fez ante-hontem á noite, foram em trajos mais simples, para o caes da rua do Sol respirar, na linguagem dulçorosa dos poeta, a brisa suave da noite.

O sr. capitão Geroncio Barboza, subdelegado da freguezia de Santo Antonio, em ronda que estava fazendo, ao passar por aquelle caes, encontrou-se com as referidas mulheres. Interrogando-as sobre o que faziam ali, e não conformando-se com a extranha maneira de livrarem-se as raparigas do calor, que sentiam, enviou-as para á casa de detenção.

VARIAS

×

Publicaremos amanhã um artigo da directoria da Companhia de luz e força motriz pelo alcool, dirigido á *Revista* da Exposição internacional de apparelhos a alcool do Rio de Janeiro.

×

O nosso companheiro, sr. Benigno de Figueiredo, zeloso chefe das officinas de impressão, fez hontem exame de inglez, no Lyceu de artes e officios, sendo approvado com distincção.

×

Distinguiu-nos hontem com sua visita o sr. dr. Pereira Lima, um dos mais esforçados paladinos da nossa reconstrucção economica.

S. s. veiu agradecer-nos as merecidas referencias que, ao noticiarmos a reunião do Congresso de alcool, do Rio de Janeiro, fizemos á Companhia por si e pelo dr. José Bezerra, habilmente dirigida.

×

A agencia da companhia Novo Lloyd Brazileiro recebeu aviso do Rio, communicando a chegada do paquete «S. Salvador», no dia 19 ás 9 horas da manhã.

O «S. Salvador» fez portanto, a viagem deste áquelle porto em 4 1/2 dias.

Hontem, ás 11 horas da manhã, foi preso pelo ponto de policia do pateo do Livramento, o celebre gatuno Antonio José da Silva.

Conduzido á presença do sr. capitão Geroncio Barboza, foi submettido a interrogatorio.

Emquanto aquella autoridade procedia ao interrogatorio, o audacioso gatuno, encostou-se a uma mesa e procurava introduzir a mão dentro da gaveta.

Foi recolhido á casa de detenção.

×

Rosalina do Espirito Santo, mulher duvidosa, entendeu ante-hontem que devia dedicar-se a scenas amorosas em um carro da estrada de ferro de Caxangá, estacionado na rua do Sol.

Uma praça de policia que estava na estação daquella estrada, julgou mais acertado conduzir Rosalina para casa de detenção. Ninguem por isso censurará o policial.

×

Hontem cerca de 1 1/2 hora da tarde, no pateo do mercado de S. José, em uma mercearia, José Maximiano Duarte, por motivo de jogo, tentou ferir com uma faca de ponta a um seu companheiro.

Maximiano na occasião em que, perseguindo seu companheiro sahia da venda, foi preso por uma patrulha de policia, que se achava estacionada naquelle local.

Maximiano, depois de conduzido á presença do dr. Samuel Valença, delegado de policia do 1.º districto da capital, foi recolhido á casa de detenção.

FORUM

Jury do Recife

Tendo comparecido numero legal, hontem foi aberta a sessão e submettido a julgamento o réo Francisco José do Nascimento (conhecido por Nascimento fateiro) incurso no art. 294 do cod. penal.

Teve por patrono o major Dias do Rego.

O conselho foi composto dos jurados seguintes:

Francisco de Souza Medeiros, Antonio Fernandes da Silva, coronel Ricardo José Correia Lima, Francisco Raposo Falcão, José Henrique Pereira da Silva, Julio Pimentel d'Amorim, Pedro Alexandrino da Costa Cavalcante Hermogenes Sancho Bezerra Cavalcante, Aguello Honorio Bezerra de Menezes.

Em vista das decisões do jury foi o réo absolvido.

Foram dispensados os jurados coronel Thomaz Ferreira de Carvalho, Antonio Tolentino de Figueirêdo, Bellarmino Correia da Silva, João Ramos e Manoel Pedrosa dos Santos, todos com attestados medicos.

Foram multados em 5$000 os jurados que não compareceram e adiados os trabalhos para hoje.

DIARIO MILITAR

Guarnição federal

SERVIÇO PARA HOJE

Superior de dia á guarnição o sr. capitão do 34º de infanteria Francisco Baptista Torres de Mello.

Dia ao quartel general o amanuense João Ferreira Tavares Filho.

O 34.º de infanteria dará a guarnição da cidade, o official para a ronda de visita e as ordenanças.

Uniforme 4.º.

SUMMARIO DA IMPRENSA

O sr. Manoel Nogueira de Souza, proprietario da conceituada Livraria Economica, teve a gentileza de offerecer-nos o ultimo numero do *Brazil Elegante*, excellente jornal de modas que se publica no Rio de Janeiro.

Traz figurinos interessantes e um molde de cortado de saia.

Agradecidos.

—Pelo correio recebemos hontem os ns. 4, anno 1, d'*A Cidade*, de Nazareth, 31, anno II, d'*O Correio*, de Palmares, e 39, anno XXV, d'*O Lidador* da Victoria.

IMPRESSÕES DE VIAGEM

I

Por mais prevenido que tenha o espirito, não pode o viajante eximir-se á nostalgia dos que lhe são caros, quando vão gradualmente fugindo-lhe dos olhos os ultimos signaes da terra amada. E quando a noite, já de si predisponde á melancolia, debruçado sobre a amurada do paquete, vê se apagar pela ultima vez no horisonte escuro, essa rutila estrella cambiante que indica o porto do Recife, parece que é maior o soffrimento pois passam a abafar recordações queridas as trevas da immensidade...

O *S. Salvador*, um dos melhores vapores do *Novo Lloyd*, levantou ferro ás 8 1/2 horas da noute, dirigindo-se até a altura de Olinda, donde orçando, fez rumo sul. A velha cidade pernambucana vista do mar, brilhava então pittorescamente como uma lapinha de Natal, tendo ao centro uma luz verde, cercada pelos combustores da illuminação publica.

O panorama produzia o mais bello effeito. Ao norte os pontos luminosos subindo em triangulo, ao sul os fachos estendidos em linha desde a Tacaruna até Afogados; e entre uns e outros, a massa negra representada pelo isthmo de Olinda.

Nem os vagalhões que saindo a barra, começaram a adornar o navio, nem a sineta annunciando o chá, conseguiram desprender-me da amurada e da contemplação do espectaculo que simultaneamente deleitava e opprimia.

Só quando dentre em pouco dobravamos o cabo de Santo Agostinho, deixando sumir no extremo norte do horisonte o seu pharol, é que me pareceu estar effectivamente fóra do meu Estado natal.

B.

A LAPIS

(Do Rio de Janeiro para o DIARIO)

O projecto do sr. Mello Mattos sobre hygiene publica, com seu direito e sua magistratura sanitaria, impressionou o mundo juridico e o Instituto dos Advogados nomeou uma commissão para estudar o caso e verificar se realmente se tratava de materia juridica.

Segundo annunciaram os jornaes, a commissão foi de parecer que se trata, com effeito de um caso juridico, e não pathologico, ou melhor, teratologico, como qualificou o sr. Teixeira Brandão, e que a Constituição Federal não se oppõe á promulgação de um codigo de hygiene e á creação de tribunaes de saúde.

Extravagancia ou genialidade, o que é certo é que a invenção do sr. Mello Mattos tem inspirado bem divertidos commentarios e bem espirituosas pilherias.

Assim é que a *Tribuna*, em um artigo cheio de finissima *verve*, lembra que a creação de juizes e tribunaes de saúde publica por não inspirarem bastante confiança os juizes e tribunaes ordinarios em questões que dizem respeito á hygiene, autorisa a creação de juizes e tribunaes maritimoss agricolas, pedagogicos, litterarios, juizes e tribunaes de caminhos de ferro, de electricidade, de desenho, de musica, de dança, de pastellaria...

E até de juizes e tribunaes do amor, como já houve nos bellos tempos, em que o amor foi elevado á suprema razão de Estado, capaz de inspirar as mais illustres empresas, os mais atrevidos commettimentos.

Dir-se-á que o culto cavalheiresco do homem pela mulher tanto se subtilisou que afinal cahiu no ridiculo.

E' verdade; mas a belleza não deixou de actuar como principio de selecção social, e então está a impôr-se a creação de juizes e tribunaes de belleza.

Para tal magistratura bem poderão ser aproveitados os *doutores de belleza*, que collaboram nos jornaes de moda.

Movimento Policial

Guarnição estadual

SERVIÇO PARA HOJE

Superior de dia á guarnição o sr. tenente da ala esquerda do regimento de infanteria, José de Lemos Vasconcellos.

O regimento de infanteria dará a guarnição da cidade e um subalterno para ronda de visita.

Dia ao quartel do commando geral o amanuense Cosme Dulcine Mattoso.

Uniforme n. 4.

DETALHE DE HONTEM

A banda de musica da ala direita do regimento tocará ás 9 horas da manhã do dia 25 do corrente, em uma festa que se realizará na matriz de Santo Antonio.

— Foram nomeados o tenente-coronel Beltrando Pedro de Azevêdo e o capitão Luiz Pinto Ribeiro, aquelle commandante do regimento e este fiscal da ala direita, para procederem á abertura e exame de um caixão contendo fardamentos remettidos pelos contractantes do Rio de Janeiro, Azevêdo Alves & Irmão, com destino á força policial, devendo essa commissão declarar se as respectivas peças se acham de accôrdo com o contracto.

— «Seja apresentado á junta sanitaria, ás 11 horas da manhã do dia 21 do corrente, para ser inspeccionado» foi o despacho firmado no requerimento do soldado do regimento de infanteria Francisco Lima de Oliveira, em que solicitou para ser submettido á inspecção de saúde, afim de ser engajado na forma da lei, por haver concluido o tempo a que se obrigou a servir.

— Transferiu-se da ala direita do regimento para a esquerda o soldado Manoel Marinho dos Santos.

— Se determinou ao commandante do regimento que mandasse uma escolta á Timbaúba, buscar o soldado do esquadrão de cavallaria Antonio Joaquim Soares, que se acha ausente do quartel, e ali fôra preso; que fizesse destacar para S. José do Egypto o soldado José Fernandes do Nascimento; para Garanhuns o 2.º sargento Liberato Ernesto de Barros e mais dois soldados afim de substituirem ali igual numero de praças e substituir em Fernando de Noronha o soldado Liberato Francisco dos Santos, que será, logo que se apresente, excluido a bem da disciplina, pelo seu pessimo comportamento.

— Mandou-se punir aos soldados do regimento Manoel Francisco de Britto e João Almeida Cunha Leal, aquelle por ter achando-se de patrulha no 2.º districto de S. José, abandonado o serviço e este por ter sido encontrado pelo superior de dia á guarnição com o uniforme contrario ao determinado.

— Foram dispensados de serviço: por 10 dias o mestre da musica da ala direita Pedro Evaristo das Chagas; por 8 o musico Norberto Paulino dos Santos, ambos para medicar-se e por 6, para ir ao municipio de S. Lourenço ver sua familia, o soldado José Ferreira Dias, todos do regimento de infanteria.

— Verificaram praça no regimento de infanteria, por terem sido julgados aptos para o serviço da força policial em inspecção de saúde a que foram submettidos, os voluntarios João Florentino de Andrade, Themoteo Pereira da Silva, Adolpho Marinho Falcão, Gaudencio Francisco da Silva e Angusto José Florencio.

— Foram excluidos do estado effectivo do regimento os soldados Francisco Jeronymo de Lima, Possidonio Nunes da Silva, Francisco Eduardo de Godoy, Joaquim Alves Barboza e José Vicente de Mello; o primeiro está soffrendo de alienação mental, attestada pelo facultativo em serviço, sendo apresentado ao cidadão dr. chefe de policia para ter o conveniente destino, o 2.º a bem da disciplina, por ser de pessimo comportamento e os ultimos com baixa por conveniencia do serviço da força policial.

Marinha e cabotagem

Em carta hontem dirigida á benemerita Associação dos empregados do commercio de Pernambuco, tendo ao mesmo tempo endereçado áquella Associação, por obsequioso intermedio d'*A Provincia*, algumas linhas relativas ao regulamento em discussão no senado federal sobre a cabotagem nacional, bradei contra o attentado de lesa-patria, que encerra o projecto em discussão. Estou bem certo de que trarei, a todos, a mais absoluta convicção de que não póde passar sem protesto e protesto energico e vehemente, a decisão impatrictica do congresso, que condemna á morte a já pauperrima navegação brazileira! Peço á imprensa desta terra livre todo o concurso de seus bellos talentos e o esforço másculo de seu costumeiro patriotismo, para que se demonstre aos altos poderes da nação a profunda magua que o povo experimenta vendo rasgados os preceitos constitucionaes e os regulamentos que a respeito de navegação de cabotagem se succederam ao congresso constituinte da Republica!

Antes de mais nada, eu exporei aqui o que ha estabelecido a respeito: O *artigo 13* da constituição federal assim se expressa: § *unico.* «*A navegação de cabotagem será feita por navios nacionaes.*»

A 11 de novembro de 1892, pelo dec. n. 123 foi regulada a navegação de cabotagem e isto mesmo para ter execução em 1894, tendo, porém, havido altas razões que fizeram com que esta lei só vigorasse em 1896

Dec. n. 123—Regula a navegação de cabotagem:

Art. 1.: *A navegação de cabotagem só póde ser feita por navios nacionaes.*

Art. 2.: *Entende-se por navegação de cabotagem* a que tem por fim a communicação e o commercio directo entre os portos da Republica, dentro das aguas destes e dos rios que percorrem o seu territorio.

Art. 3. Para ser considerado navio brazileiro exige-se que seja propriedade de cidadão brazileiro ou sociedade, ou empresa com séde no Brazil, gerida exclusivamente por brazileiros etc. etc.

Art. 4. Aos navios estrangeiros é prohibido o commercio de cabotagem, sob pena de contrabando, sendo-lhes, entretanto, permittido:

1) carregar e descarregar mercadorias e objectos pertencentes á administração publica.

2) entrar em um porto por franquia e seguir com sua carga para outro, dentro do prazo regulamentar;

3) entrar por inteiro num porto e seguir com a mesma carga no todo ou em parte despachada para consumo ou reexportação.

4) transportar de uns para outros pontos da Republica passageiros de qualquer classe e procedencia e suas bagagens: animaes e volumes classificados como «encommendas» ou *productos agricolas e fabris de facil deterioração* e valores amoedados.

Este regulamento permitte ainda aos navios estrangeiros o transporte de carga em casos de guerra ou calamidade publica.

Diz o senado que: «não tendo, porém, o legislador de 1892 definido quaes esses *productos*, o que, como é facil apprehender, não deixariam de causar difficuldades praticas de grave alcance, a proposição da camara tem o intuito, parece, de preencher a lacuna, desdobrando, ou antes *completando o pensamento da citada lei n. 123 de 11 de novembro!!* O que o senado deveria ter feito era, se o animassem sentimentos patrioticos, e se elle velasse pelos sagrados interesses da nação, repellir semelhante proposição e annullar a lei supracitada, onde havia esse artigo, feito *certamente em boa fé*, mas que se prestava á interpretação criminosa que hoje a camara lhe dá!! O que suppõe-se é que o legislador de 1892 tivesse em mente aproveitar a velocidade e os frigorificos dos navios estrangeiros, para permittir-lhes o transporte de productos realmente de tão *facil deterioração* que um dia de viagem a mais, no mar, contribuisse para sua perda real! Com certeza nunca cogitou o referido legislador de, regulando a cabotagem nacional, uma lei que, baseada em claro e indiscutivel preceito constitucional, tenha o patriotico intuito de animar e desenvolver a navegação nacional e encorajar os brazileiros no emprego de seus capitaes com empresas maritimas, classificou *tudo* ou *quasi tudo* quanto exportamos de uns para outros Estados, como de *facil deterioração!* Completamente aturdido, eu não posso atinar com as causas, sinceras e dignas, que levaram a camara, por liberalidade ou por outro qualquer fim, a tão impatriotica proposição!

O que se dará é a morte da nossa misera marinha mercante e, consequentemente, o desprestigio e a impossibilidade de prosperar da nossa infortunada marinha militar! Parece que nós seremos eternamente escravos da sorte mais cruel!

Já lá vão bastantes annos que a nossa marinha mercante era prospera, e numerosa era a sua frota de elegantes veleiros e vapores! Possuiamos não só marinha mercante, mas marinha de guerra, estaleiros importantes, particulares e do governo! Eis um dia em que um deputado, celebre por suas *idéas liberaes*, um senhor *Tavares Bastos*, propoz e conseguiu ver votado no parlamento brazileiro a *liberdade de cabotagem* que permittia nas nossas aguas, ao longo das nossas costas, serem esmagados os nossos patricios pelos extrangeiros melhor apparelhados do que nós. O Brazil foi testemunha do resultado immediato da proposta *Tavares Bastos* que sacrificou ás suas idéas liberaes a felicidade e a grandeza do nosso povo e as condições da nossa subsistencia! A regular marinha mercante que o Brazil possuia e que prosperava confiante na continuidade da protecção que o paiz lhe concedia, não poude resistir á concorrencia e teve de ceder ás outras extrangeiras as vantagens que naturalmente, devia usufruir! Tinhamos os navios que faziam o serviço de cargas e transportes e construiamos bons navios; chegaram a ter nomeada os nossos estaleiros de S. João da Barra, Bahia etc.

O commercio progressivo da carne (xarque) e productos diversos do Rio Grande do Sul com os outros Estados e com o Rio da Prata era todo feito por uma grande flotilha de veleiros, a maioria de propriedade de um «*Marinho*», capitalista bahiano! Tudo, porém, pereceu ante a decisão do parlamento assassino!

Dentro de mezes não era mais possivel lutar e a navegação nacional arriou a bandeira auri-verde da patria esperançosa para atopetar as mulhezôes ou avermelhadas bandeiras extrangeiras que disputavam aos capitalistas brazileiros a impossivel competencia! A Republica nos trouxe com a sua carta constitucional a grata esperança de uma reorganização maritima da nossa frota mercante; os regulamentos claros adiados em sua execução, de quatro annos, deram nascimento a empresas de navegação e a emprego de capitaes importantes no mar.

Vieram as taxas e as.... subvenções; ambas, contribuindo para a morte das empresas; a custo se acredita isto, mas a verdade é que o commercio maritimo dá chanças a maior progresso do que se vê, porquanto ha sempre carga e os navios recusam passageiros por falta de mais logar! Vem agora o congresso e dá na navegação de cabotagem o tiro de misericordia!

Está para todo e sempre perdida a nossa marinha! Isto n'um paiz de tão extensa costa! Os navios da marinha militar pouco se movem—nada a quasi se navega—relativamente ao numeroso pessoal crescente—que constitue a nossa armada! O almirante Pinto na Luz, de fructuosa administração, conseguiu que no contracto ultimo, se estabelecesse que o Lloyd Brazileiro désse—gratuitamente—passagens a officiaes e machinistas em viagens de instrucção pratica em seus navios; na revolução de setembro, o pessoal da marinha mercante, pelo seu valor e pela sua capacidade, prestou importantissimos serviços á causa revolucionaria e ao governo! Com especialidade, o pessoal de machinas que é habilissimo. Na nossa marinha de guerra poucos foguistas temos por faltas de.... movimentos!

Os commandantes e officiaes de um grande numero de navios do commercio são d'armada; hoje mais do que nunca a mercante é reserva da marinha de guerra! Os commandantes habituam-se e tornam-se habeis na navegação costeira! A industria maritima já possue estaleiros importantes e de tal ordem que tranquillizam á nação, sem arsenaes, na hypothese de uma guerra—a casa *Lage* da ilha do Vianna!

Tudo e tudo, morrerá, verão, se o honrado sr. presidente da Republica, para quem devemos appellar, não vetar tão criminoso attentado! Eu entrego apaixonado esta grande causa á imprensa illustre desta bôa terra e chamo em soccorro da marinha, em soccorro da patria emfim, os brados de todo Pernambuco! Appellei para a Associação dos empre-

gados do commercio e espero que todos nos congreguemos em torno da bandeira que desfraldo!

A marinha é o futuro, é a vida, é a honra da patria!

Salvemoi-a!

Frederico Villar,
1.º tenente.

S. Lourenço, 16—10—903.

DESAPPARECIDOS

— Foram sepultados no cemiterio publico de Santo Amaro das Salinas, no dia 17 de outubro, os cadaveres das seguintes pessoas:

Manoel Gonçalves Pereira Lima, 88 annos, Pernambuco, casado, Santo Antonio, attestado do dr. Vieira da Cunha.

Irene de tal, 18 annos, Pernambuco, Recife, attestado do dr. Freitas Guimarães.

Affonso Ferreira de Oliveira, 13 annos, Pernambuco, S. José, attestado do dr. Baptista de Carvalho.

Maria da Luz Souza, 34 annos, Pernambuco, viuva, S. José, attestado do dr. Freitas Guimarães.

João Ferreira Gusmão da Costa, 62 annos, Portugal, solteiro, Graça, attestado do dr. Baptista de Carvalho.

Moraes José da Trindade, 13 annos, Pernambuco, Graça, attestado do dr. Freitas Guimarães.

Theodora Maria do R. Raposo, 70 annos, Pernambuco, viuva, Graça, attestado do dr. Lopes Pessôa.

Eugenia Tavares, 34 annos, Pernambuco, solteira, Boa-Vista, attestado do dr. E Paula Santos Pereira.

Lauriano Pereira do Nascimento, 31 annos, Pernambuco, viuvo, Graça, attestado do dr. Freitas Guimarães.

Vicente Pereira da Costa, 53 annos, casado, Beberibe, attestado do dr. Lopes Pessôa.

Manoel de tal, 2 dias, Pernambuco, S. José, attestado do dr. Lopes Pessôa.

Maria de tal, 5 annos, Pernambuco, Graça, attestado de duas testemunhas.

Luiz Antonio Leite, 69 annos, solteiro, hospital Pedro II, attestado do dr. João Marques.

Maria Victoria da Conceição, 50 annos, viuvo, hospital Pedro II, attestado do dr. José Climaco.

Bernardo Ferreira, 32 annos, Pernambuco, solteiro, hospital Pedro II, attestado do dr. E. Sampaio.

Thereza Maria da Conceição, 60 annos, Pernambuco, solteira, hospital Pedro II, attestado do dr. Baptista de Oliveira.

Maria Thereza da Conceição, 20 annos, Pernambuco, hospital Pedro II, attestado do dr. José Climaco.

Antonio de tal 50 annos, Pernambuco, solteiro, Graça, attestado de duas testemunhas.

José Maravilho Nascimento dos Santos, 30 annos, Pernambuco, solteiro, attestado do dr. Vieira da Cunha.

Joaquim de Oliveira, 10 annos, Pernambuco, Boa-Vista, attestado do dr. E. Sampaio.

Emygdio José de Senna, 45 annos, Pernambuco, casado, hospital Pedro II, attestado do dr. E. Sampaio.

Maria Joanna, 25 annos, Pernambuco, casada, hospital de Santa Agueda, attestado do dr. Martins Costa.

Severino Sebastião de Souza, 26 annos, solteiro, Graça, attestado de duas testemunhas.

Um feto masculino, hospital Pedro II, attestado do dr. N. Coimbra.

Amaro de tal, 6 dias, Pernambuco, attestado de duas testemunhas.

— Dia 18 —

Joaquina Delphina de Mello, 83 annos, Pernambuco, viuva, Boa-Vista, attestado do dr. Leopoldo de Araujo.

Anna Francisca da Costa, 55 annos, Pernambuco, viuva, Recife, attestado do dr. Manoel Carlos.

Secundino Felix de Góes, 16 annos, Pernambuco, attestado do dr. Lopes Pessôa.

Amaro Nogueira de Faria, 7 annos, Pernambuco, Recife, attestado do dr. Lopes Pessoa.

Cosme Francisco de Lima, 77 annos, Pernambuco, casado, Boa-Vista, attestado do dr. Lopes Pessôa.

Rosa Gomes Bezerra, 55 annos, Pernambuco, viuva, Recife, attestado do dr. Manoel Carlos.

José Alves Casado, 42 annos, Pernambuco, solteiro, Boa-Vista, attestado do dr. Freitas Guimarães.

Um feto masculino, Pernambuco, Boa-Vista, attestado do dr. Arthur Duarte.

Americo de tal, 2 annos, Pernambuco, Afogados, attestado do dr. Costa Lima.

Josepha Julia Silveira, 11 annos, Pernambuco, hospital Pedro II, attestado do dr. José Climaco.

Joanna Dantas Conceição, 44 annos, Pernambuco, solteira, hospital Pedro II, attestado do dr. Vieira da Cunha.

José Faustino da Cruz, 25 annos, Pernambuco, casado, hospital Pedro II, attestado do dr. E. Sampaio.

Thomaz Freitas, 6 annos, Pernambuco, hospital Pedro II, attestado do dr. E. Sampaio.

João Francisco Bezerra, 28 annos, Pernambuco, solteiro, hospital de Santa Agueda, attestado do dr. Martins Costa.

Cadaver de uma creança, 3 mezes, S. José, mandado pela policia.

N. 105-17.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 20 DE OUTUBRO DE 1903

28270	15:000$000	9276	500$000
35156	1:000$000	.. ..	......

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

2294	25885	29780	35197	37678
19441	25673	31878	36345	3979[illegible]

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

345	2759	13750	25277	35596
738	3055	15598	27443	37566
1830	9855	19597	30641	38309
6760	11324	21538	31835	39479

Estão premiados com 70$000 os seguintes numeros:

28261	28263	28265	18267	28269
28262	28264	28266	18268	.. ..

Estão premiados com 30$000 os seguintes numeros:

35051	35053	35055	35058	35060
35052	35054	35057	35059	10870

APPROXIMAÇÕES

18981	200$000	10863	100$000
18983	200$000	10865	100$000

Os numeros de 28201 a 28300 estão premiados com 15$000.

Os numeros de 35001 a 35100 estão premiados com 3$000.

Os numeros terminados em 70 estão premiados com 10$000.

Todos os numeros terminados em 0 estão premiados com 2$000, excepto os terminados em 70.

33.ª LOTERIA DO PLANO 126 DE SERGIPE

EXTRAHIDA EM 20 DE OUTUBRO DE 1903

51887	10:000$000	5317	500$000
18560	2:000$000	44563	200$000
56000	1:000$000	52509	200$000
18452	500$000	57679	200$000
40095	500$000	.. ..	......

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

6142 | 20038 | 22406 | 29172 | 42594 | 47231
53207

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

4359	6732	18436	31132	44842
4952	17319	29814	36454	57068

APPROXIMAÇÕES

51886 e 51888	75$000
18559 e 18561	50$000
55999 e 56001	25$000

DEZENAS

51881 a 51890	10$000
18551 a 18560	10$000
55991 a 56000	10$000

CENTENAS

51801 a 51900	3$000
18501 a 18600	3$000
55901 a 56000	3$000

Os numeros terminados em 7 estão premiado com 1$000

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 19 de outubro de 1903:

Bacharel Francisco Silverio de Faria, como procurador do alferes do regimento de infantaria José Francisco Carneiro, pedindo que se mande pagar ao mesmo alferes as ajudas de custo a que este tinha direito, por ter destacado em Taquaretinga e em Altinho.—Já foi autorizado em 13 de março do corrente anno, o pagamento da ajuda de custo para Taquaretinga. Quanto ao pedido relativamente a Altinho, para onde foi transferido o alferes de que trata, não tem logar.

Joaquim Lourenço dos Reis Ferreira, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 350$000, proveniente do aluguel de sua casa que serviu de quartel ao destacamento policial do 1.º districto da freguezia da Boa-Vista, durante os mezes de janeiro a junho ultimos.—Escripture-se.

Lins Vieira & C.ª, pedindo que se lhes mande pagar a importancia de 387$000, proveniente de diversos objectos fornecidos para a casa de detenção, durante os mezes de junho, julho, agosto e setembro.—Nesta data autorizo o pagamento da quantia de 317$500, relativo ao exercicio vigente e mando escripturar a de 69$500, referente ao fornecimento feito no mez de junho.

Salustiano Cavalcanti de Siqueira, pedindo pagamento da quantia de 215$000, já escripturada, proveniente de fornecimento d'agua e luz feito á cadeia da villa de Aguas Bellas.—Deferido, com officio desta data ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Luiz Alvares de Carvalho Cesar, proprietario da casa que serve de cadeia e quartel na cidade de Itambé, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 90$000, correspondente aos alugueis do referido predio dos mezes de julho a setembro do corrente anno e bem assim a quantia de 27$000, já escripturada dos alugueis dos mezes de outubro de 1901 a junho de 1902.—Informe o sr. dr director geral da secretaria da fazenda.

Marcellino Fonte & C.ª, pedindo permissão para embarcar os generos constantes das relações que juntaram para o presidio de Fernando de Noronha, á entrega de diversos.—Sim.

Maria do Carmo de Albuquerque Trovão, proprietaria da casa que em Bôa-Viagem serve de quartel ao destacamento policial, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 180$000, já escripturada proveniente dos alugueis vencidos da mesma casa.—Em favor da peticionaria acha-se escripturada somente a quantia de 90$000, relativa aos alugueis vencidos de janeiro a junho do anno proximo findo para cujo pagamento aguarda-se a concessão do credito pelo congresso legislativo.

Tertuliano Cabral de Vasconcellos, como procurador do capitão José Matheus de Oliveira Guimarães, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 199$930, que despendeu com o fornecimento de agua e luz á cadeia e quartel na villa de Lagôa de Gatos, do municipio de Panellas, a contar de 10 de outubro ao fim de julho ultimo.—N'esta data autoriso o pagamento da quantia de..... 18$755, relativa ao exercicio corrente e mando escripturar a de 181$165, referente ao exercicio encerrado.

Marcionilla de Barros Figueirôa Faria, pedindo pagamento da quantia de 35$000, proveniente do aluguel do mez de setembro de sua casa que no povoado da Torre serve de quartel.—Deferido, com officio desta data ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Antonio Martins da Silva, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 20$000, proveniente do aluguel da casa n. 4, que na estrada do Monteiro, freguezia do Poço da Panella, serve de quartel ao destacamento policial do 1.º districto da mesma freguezia a contar de 1 de novembro do anno passado a 1 de junho do corrente anno.—Escripture-se.

Lins Vieira & C.ª, pedindo pagamento de diversos objectos fornecidos durante os mezes de julho e agosto do anno corrente para o expediente da escola normal como das facturas que juntaram na importancia de 182$900.—Deferido com officio de hoje ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Os mesmos, solicitando o pagamento de objectos constantes das facturas que juntaram, fornecidos para a bibliotheca publica, durante os mezes de maio e junho na importancia de 119$200.—Escripture-se.

Manoel Dedis, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Volte ao sr. dr. substituto do procurador geral do Estado.

Miguel Joaquim Machado, alferes do exercito, matriculado como ouvinte na 1.ª e 3.ª cadeira do 1.º anno da escola de engenharia, pedindo permissão para fazer os exames das materias que estuda na 1.ª epocha do corrente anno.—Informe o sr. dr. director da escola de engenharia.

Luiza Maria da Conceição, pedindo que se lhe mande pagar os vencimentos de 1 de julho a 31 de agosto ultimo a que tinha direito seu fallecido filho Alfredo Martins, exservente da junta commercial desta cidade.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

José Mendes de Albuquerque Barros, pedindo provimento nos officios de 2.º tabellião e escrivão do civel e annexos do municipio de Gravatá.—Não pode ter logar o provimento requerido pelos motivos constantes do officio desta data ao sr. dr. juiz de direito a quem recommendo a publicação de editaes abrindo novo concurso.

Manoel Francisco Faustino, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Volte ao sr. dr. substituto do procurador geral do Estado.

Manoel Barros dos Santos Filho, commerciante e agricultor no municipio de Quipapá, recorrendo da lei n. 46 de 1901 art. 1.º § 7 n. 4.—Remettido ao sr. prefeito do municipio de Quipapá para informar.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 19 de outubro de 1903:

Ignacia Brigida da Conceição, Trajano Pereira Leite, Leonel Olegario dos Santos, Maria Florinda da Conceição, João Lucas de Moraes, Felippe, José Muniz, Francisco Soares de Medeiros.—Deferido em vista da informação e na conformidade da lei n.º 1544.

Manoel Antonio Esteves.—Indeferido, por quanto o supplente está sujeito a quota correspondente ao 1.º semestre do corrente exercicio de 1903 a 1904 para o devido pagamento.

Cardim & C.ª—Deferido, em vista da informação, no sentido de ficar o supplente comprehendido na quarta classe de patente para retalhar aguardente.

Cosme Damião dos Santos.—Deferido, em vista da informação no sentido de ficar excluido da collecta de 40 %, visto ser quitanda e não se achar comprehendida no § 4º n. 4 art. 1º da lei do orçamento vigente.

Henrique Vageley.—Mantenho as collectas das casas n. 1 e 3 á rua do Quiabo e seja modificada a do n. 9 sita á rua Real para 1:200$ conforme opina em sua informação o respectivo lançador.

Isabel Maria do Espirito-Santo, Joanna Maria de Salles, Antonio Baptista Nogueira, Braga & Amaral, Albino Gonçalves Beltrão, Francisco Q. C. Fontes, Antonia Maria da Silva, J. Athayde & C.ª—Informe a 1ª secção.

Maximiano João Alves d'Oliveira.—A' 1ª secção.

Fonseca Irmão & C.ª—Informe a 3ª secção.

Affonso Izidoro & C.ª—Certifique-se.

Josepha Ferreira Guimarães, Maria Adelaide Seve Samarcos.—Com officio ao dr. governador do Estado.

José Gil Moraes Domingos Rodrigues Martins, Antonio Guilhermino dos Santos.—A' 1ª secção.

— Despacho do dia 20:

Manoel Luiz dos Santos, Adelaide Augusta da Silva Mello, Maria Othilia Netto, Madame L. Gerard, Luiz Xavier de Menezes, Antonio Gonçalves de Azevêdo, Antonio Francisco de Almeida, Antonio Soares de Azevêdo, Germano Motta, Emilia dos Santos Correia de Brito, Julio Paulino dos Santos, Maria Eugenia do Espirito Santos, Paulo José de Oliveira, Beatriz filha de Pedro Barbosa da Silva Netto, M. da Silva Araujo e Villaça & Irmão.—Informe a 1.ª secção.

Marianna da Costa Rego Monteiro, Seminario de Olinda e Naceas da Silva Gusmão.—Informe a 2.ª secção.

José Joaquim P. de Miranda Henrique e Germano Motta.—Certifique-se.

Ferreira Rodrigues & C.ª, Carlos Benigno Pereira de Lyra.—Informe a 3.ª secção.

Cesar Lopes.—Encaminhe-se.

Banto de Assis Brito e dr Augusto C. Coelho Leite.—Com officio ao sr. dr. director geral do thesouro.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 16 de outubro de 1903:

Dias Loureiro & C.ª, Ventura Matheus & C.ª, Alves de Brito & C.ª, Lauzinger Diettiker & C.ª, Hasseda de Carli, Manoel de Azevêdo Andrade e José Euzebio Simões.—Nego provimento ao presente recurso para confirmar, como confirmo, a decisão da associação commercial beneficente, visto como a quota distribuida o foi regularmente, segundo informa o sr. dr. administrador da recebedoria.

— Despachos do dia 17:

Companhia do Beberibe, 2 petições.—Certifique-se.

João Rodrigues Pereira.—Falta competencia ao poder executivo para conceder a dispensa pedida.

Josepha Augusta Ferreira Rabello.—Deferido á vista das informações.

— Despachos do dia 19:

Fielden Brothers, empresarios da illuminação a gaz desta cidade.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Manoel Antonio dos Santos Dias.—Attendidos, nos termos do officio desta data ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 20 de outubro de 1903:

Dr. Antonio Laebete, Cecil ano Silva, Cunha Lourenço Pinheiro, Cecilia Monteiro da Luz, José Paulo Botelho, José Duarte Pereira, Lourenço Gonçalves Aleixo e Lauriano Laurindo da Silva.—Como requerem, pagando os respectivos impostos.

Domingos Duarte Ferreira, José Antonio de Siqueira e José de Magalhães Pinto.—Deferido de accôrdo com as informações.

Ismael Rodrigues de Almeida.—Admitta-se á inscripção.

João de Souza Rodrigues.—Certifique-se o que constar.

José Alves de Senna e outros.—Certifique-se.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção.—N. 227.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 20 de outubro de 1903.

Sr. dr. Antonio Gonçalves Ferreira, mui digno governador deste Estado.

Participo-vos que fôram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' ordem do dr. delegado do 1.º districto da capital, Francisco José dos Santos, por crime de defloramento.

A' ordem do subdelegado do Recife, José Francisco de Paula, conhecido por *Bahia*, como indigitado em crime de morte.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Antonio Rodrigues do Nascimento, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto de S. José, José Joaquim Pereira e João José Ponciano, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da Boa Vista, João Clementino Ferreira Alves, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da Graça, Eduardo Thomé Lins e José Julio de Oliveira, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do 3.º districto da mesma freguezia, Francisco de Assis e Antonio Vicente Simplicio, como desordeiros.

— Communicou-me o dr. delegado do 1.º districto da capital que, hontem pela manhã em uma casa arruinada sita á rua do Amorim da freguezia do Recife, foi encontrado morto, apresentando diversos ferimentos, o individuo de nome Antonio João Martiniano, conhecido por *Antonio Safado*.

O subdelegado respectivo fez transportar o cadaver para o necroterio publico afim de ser vistoriado pelos medicos desta repartição e depois inhumado, procedendo sobre o facto ás diligencias legaes.

— Que, na manhã tambem de hontem na estação da companhia Ferro Carril, o administrador da respectiva cocheira, Manoel Augusto, armado de revolver, espancou e ferio ao cocheiro Manoel de Moura e Silva.

Contra o delinquente que evadiu-se, procede o alludido subdelegado ás diligencias recommendadas por lei.

— E que, hontem pela manhã na rua Marquez de Olinda da mencionada freguezia, estando Manoel Tavares Cezar de Mello a examinar um revolver, disparou-se este indo o projetil empregar-se na mão esquerda do mesmo Tavares.

A tal respeito procedeu-se ás diligencias de accôrdo com a lei.

— Scientificou-me o subdelegado do 2.º districto do S José que, antehontem a tarde no logar Gamelleira daquelle districto o individuo de nome Manoel de Sant'Anna, ferio a José Calixto dos Santos.

Aquella autoridade fez transportar o offendido para o hospital Pedro II e procede ás diligencias da lei, contra o delinquente que evadiu-se.

— Pelo subdelegado do 3.º districto da Graça me foi participado que, antehontem no logar Campo Grande do referido districto falleceram victima de intoxicações proveniente de alimento viciado dois menores de tres annos de edade, filhos de João Vellose de Souza, achando-se este gravemente doente.

O alludido subdelegado fez transportar os cadaveres para o necroterio publico afim de serem vistoriados pelos medicos desta repartição e depois inhumados, procedendo-se a tal respeito, ás diligencias de conformidade com a lei.

— Por telegramma de hontem datado me communicou o delegado de policia de Villa Bella, haver capturado e recolhido a cadeia daquella localidade, o individuo de nome Angelo Brauna, criminoso de morte em Triumpho.

— O tenente coronel administrador da casa de detenção scientificou-me que, na madrugada de hontem falleceu na infermaria daquelle estabelecimento victima de tuberculose pulmonar, conforme declarou em attestado o medico respectivo o sentenciado no municipio de Agua Preta, Manoel Antonio dos Santos.

— O cidadão Manoel Ferreira de Moraes Né, assumiu em data de 17 do corrente, o exercicio do cargo de delegado de policia do municipio de Canhotinho, na qualidade de 1.º supplente.

Saúde e fraternidade

O chefe de policia,
José Antonio Gonçalves Mello.

EXPOSIÇÃO

Com que o Prefeito do Recife, Dr. Manoel dos Santos Moreira, abrio a 5.ª sessão ordinaria do Concelho Municipal em 19 de Outubro corrente.

Srs. Concelheiros Municipaes:

Pela ultima vez no corrente exercicio cumpre-me expor-vos nesta succinta exposição o que de mais importante occorreu na administração do municipio nos ultimos sessenta dias decorridos da data de vossa ultima reunião.

O pequeno intervallo de vossos trabalhos torna resumidos os relatorios com que me cumpre abrir as sessões do Concelho, repartindo os assumptos mais dignos de menção.

Não preciso encarecer a importancia que resulta para as necessidades e conveniencias do municipio da actual sessão.

Estou certo que vos anima o mesmo ardor patriotico e a mesma fé no valor do trabalho perseverante e é confiante nesses estimulos que vos ennobrecem que submetto hoje ao vosso esclarecido criterio a proposta do orçamento para o futuro exercicio.

—

De conformidade com os relatorios anteriores cumpre-me dar-vos conta detalhadamente da arrecadação e applicação dos dinheiros nos ultimos dous mezes. Em annexo vos apresento os respectivos quadros.

A receita nos mezes de Agosto e Setembro importou em 246:924$638 e a despeza em igual periodo em 184:052$879, como podereis verificar dos documentos juntos fornecidos pela secção de Contabilidade e Rendas.

Passou, portanto, para o mez corrente o saldo de....... 62:871$759 assim descriminado:

No Banco do Recife	32:500$000
Em apolices	13:700$000
Em dinheiro	16:671$759
	62:871$759

A substituição de apolices das antigas emissões attinge a cifra de 521:900$000, já tendo sido pagos os respectivos juros atrazados na importancia de 55:178$342.

Tenho sido pontual em fazer o recolhimento das prestações quinzenaes de 6:500$000 ao Banco do Recife, já estando depositada n'aquelle estabelecimento de credito a quantia de 45:500$000 destinada ao pagamento de juros e resgate de apolices no fim do semestre corrente.

Nos termos da lei n. 171 de 17 de Fevereiro de 1898 submetto á vossa approvação o contracto de arrecadação dos impostos consignados nos §§ 73 e 74 do art. 1.º da actual lei orçamentaria com o cidadão José Machado Guimarães pela quantia annual de vinte contos de réis (20:000$000) recolhida em prestações quinzenaes de oitocentos e trinta e tres mil tresentos e trinta e tres réis (833$333).

Eis o theor do termo do contracto celebrado em data de 8 deste mez:

« Termo de contracto de arrecadação dos impostos consignados nos §§ 73 e 74 do Art. 1.º da Lei n. 344.

Aos oito dias do mez de Outubro de mil novecentos e tres, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, Estado de Pernambuco, compareceu o Cidadão José Machado Guimarães, e perante as testemunhas abaixo assignadas declarou que, havendo sido acceita pelo Exm. Sr. Dr. Prefeito a proposta que fizera em petição de vinte e nove de Setembro findo sobre a arrecadação dos impostos consignados nos §§ 73 e 74 do Art. 1.º da Lei n. 344 (orçamento vigente), vinha na conformidade do despacho de hoje datado, formar o respectivo contracto sob as clausulas seguintes:

Primeira.—O contractante José Machado Guimarães fica investido do direito de arrecadar, a sua custa e por agentes de sua confiança, os impostos consignados nos §§ 73 e 74 do Art. 1.º da Lei orçamentaria municipal n. 344, durante o praso de trez annos, a contar do dia immediato ao da assignatura do presente termo.

Segunda.—O Contractante contribuirá annualmente para os cofres municipaes com a quantia de vinte contos de réis (20:000$000) em prestações quinzenaes de oitocentos e trinta e tres mil tresentos e trinta e tres réis (833$333) até o quinto dia da quinzena seguinte.

Terceira.—O contractante prescinde do auxilio da força publica municipal para a arrecadação dos supraditos impostos.

Quarta.—O contractante em garantia do fiel cumprimento do contracto depositará nos cofres da municipalidade a importancia de um conto de réis (1:000$000), sendo quinhentos mil réis em dinheiro e quinhentos mil réis em apolices da divida publica do Estado.

Quinta.—A falta de pontual pagamento das prestações estipuladas importará a rescisão immediata do contracto e dará a municipalidade o direito de pagar-se da prestação vencida, deduzindo-a da quantia depositada em dinheiro e do producto liquido da venda das apolices depositadas na fórma da clausula antecedente.

Sexta.—Durante a vigencia do contracto não poderá a municipalidade crear qualquer outro imposto, nem alterar a taxa fixada de maneira a prejudicar a arrecadação, sob pena de rescisão do contracto e de pagar ao contractante uma multa igual ao valor real do deposito por esse feito.

Setima.—O presente contracto é feito *ad-referendum* do Concelho Municipal, de cuja approvação fica dependente para ter os devidos effeitos.

Oitava.—Tem este contracto o valor de sessenta contos de reis (60:000$000) para todos os effeitos de direito. Pelo contractante José Machado Guimarães foi exhibida a guia do recolhimento da importancia de um conto de réis, sendo quinhentos mil réis em dinheiro e quinhentos mil réis em cinco apolices do valor de cem mil réis cada uma da divida publica estadoal, emittidas por autorisação da lei n. 637 sob ns. 1209 a 1211, 4427 e 4430, a qual fica constituindo o deposito exigido pela clausula quarta. E assim se achando justos e contractados o contractante José Machado Guimarães e a Municipalidade, representada por seu Prefeito, o Exm. Sr. Dr. Manoel dos Santos Moreira, mandou este se lavrasse o presente termo, que depois de lido em presença das testemunhas João José de Moraes e Joaquim Luiz Rabello e achado conforme o assignam o Dr. Prefeito, contractante e as mesmas testemunhas.

Eu, Francisco Nogueira de Mello, amanuense, o escrevi. E eu Lauro Castello Branco, Secretario da Prefeitura Municipal, o subscrevo.—*Manoel dos Santos Moreira.—José Machado Guimaraes.—João José de Moraes.—Joaquim Luiz Rabello.*

Estava sellada com cinco estampilhas federaes no valor de sessenta e seis mil réis, devidamente inutilisadas.

E nada mais se continha em dito original ao qual me reporto.

Secretaira da Prefeitura Municipal do Recife em 14 de Outubro de 1903.—O Amanuense, *Francisco Nogueira de Mello*. Conforme.—O Secretario, *Lauro Castello Branco.* »

Junto vos apresento tambem a demonstração da receita do cemiterio de Santo Amaro no anno passado e no corrente exercicio até o mez de agosto inclusive.

Verificareis que no anno findo nada renderam os impostos dos ns. 1, 3, 4 e 13 do tit. 4.º do orçamento, assim como no actual exercicio os de ns. 1, 4, 9 e 13.

Até o mez de agosto a arrecadação daquelle cemiterio, conforme o mappa annexo, importou em 21:804$250.

Em igual periodo dispendeu-se o seguinte:

Com o pessoal (tabella n. 6 do orçamento......	17:106$650
Custeio (conforme os relatorios anteriores)......	3:260$500
Total........	20:367$150

Vê-se, pois, que a differença entre a receita e a despesa foi apenas de 1:437$100, rendimento liquido do referido cemiterio durante oito mezes do exercicio.

Por portaria de 24 de agosto dei execução a lei n. 361, abrindo credito para pagamento do que se estava a dever ao professor Felippe Benicio Correia de Figueiredo.

Havendo Seixas, Irmãos & C, obtido sentença julgando illegal o imposto de quarenta réis por volume e condemnando a municipalidade a restituir-lhes a quantia de 8:708$106 com que contribuiram em virtude de tal imposto, fizeram aquelles penhora nos alugues dos predios municipaes sitos á praça da Independencia, resultando disto achar-se o municipio privado por muito tempo da renda dos ditos predios.

Ultimamente, porém, o mesmo Tribunal deu provimento ao embargo opposto pela municipalidade ao accordão que confirmara a penhora.

No intuito de tornar effectiva a nova sentença, recommendei ao advogado da municipalidade o levantamento da referida penhora.

Entretanto como subsiste a divida convem que voteis o necessario credito para sua indemnização, no exercicio vindouro.

Na proposta do orçamento fiz as principaes modificações seguintes:

As art. 1.º § 17: Não mostrando a experiencia vantagem na reducção para 2 % do imposto de 5 % que sempre se cobrou, o restabeleci.

Foi tambem restabelecido o imposto de 30$000 do § 19 (a) Não se comprehende a diminuição de impostos sobre os cortiços existentes nesta capital os quaes estão em desaccordo com os preceitos da hygiene.

O imposto do § 22 não pode continuar a ser cobrado segundo o orçamento actual. E' certo que as baixas de capim dão grandes vantagens aos que as exploram e o imposto pago por metro corrente dá em resultado prejudicar áquelles que cultivam pequenas arias e favorecer aos que têm maiores plantações.

No § 31 inclui os mercadores ambulantes de joias e reduzi para 20$000 as licenças concedidas aos mascates de artigos não especificados no referido paragrapho.

Attendendo que os vendedores de bilhetes de loteria são em geral pessoas que auferem lucros demasiadamente insignificantes e que por isto não podem pagar de uma só vez o imposto de que trata o § 40 entendi acertado alteral-o para metade.

Supprimi a ultima parte do § 42 por não se justificar em uma cidade civilizada semelhante distincção.

De accordo com a lei n. 261 de 25 de agosto de 1899 inclui na disposição do § 44, *in fine*, os predios isentos do pagamento de decima.

Reduzi para metade os impostos do § 46 no intuito de facilitar sua arrecadação, em face de constantes reclamações e queixas que tenho recebido quer de sociedades particulares quer de corporações religiosas, aliás procedentes.

Ao § 47 accrescentei—por occasião de festividades—uma vez que as licenças para a construcção de barracas são dadas para todo o exercicio e ser inconveniente em certas epochas a permanencia das mesmas em varios pontos da cidade. No final desse paragrapho restabeleci o imposto das que forem armadas por occasião do carnaval porque são conhecidas as vantagens pecuniarias que auferem os seus proprietarios e por não haver razão que justifique tal diminuição.

Modifiquei para 200$000 o imposto consignado no § 49 por ser excessivo e difficultar a vinda de companhias a esta capital. Será mais conveniente aos interesses do municipio esta reducção porque dará logar a frequencia de companhias que, alem desse imposto, ainda pagam o do § 52 por cada espectaculo.

Tambem julguei acertado diminuir os impostos do § 51 por consideral-os inexequiveis.

O imposto de que trata o § 58 visa exclusivamente as duas linhas de Olinda e Caxangá e até hoje nada produzio por ser exagerado. Reduzindo-o para metade será acceito pelos interessados, evitando-se assim as delongas e eventualidades das acções executivas.

Supprimi o imposto do § 66 afim de tirar á cidade o aspecto desagradavel das feiras de fructos que se observam quotidianamente nos pontos mais concorridos, sem a administração poder impedil-as uma vez que são autorizadas por lei.

Tambem supprimi o disposto no n. 16 do tit. 2.º por ser inexequivel. Os medicos, cirurgiões, pharmaceuticos e dentistas registram os seus titulos na inspectoria de hygiene do Estado de accordo com a lei e, uma vez satisfeita essa formalidade, a prefeitura não póde impedir o exercicio de suas profissões ou coagil-os a novo registro de taes titulos.

Restabeleci o imposto do n. 20 do mesmo titulo que em exercicios passados era de 20$000 e pela mesma razão os de ns. 13 do tit. 3.º, 3 do tit. 4.º e 40 do tit. 6.º.

Ainda supprimi o imposto do n. 68 do tit. 6.º por ser reproducção do § 40 do art. 1.º.

Accrescentei os seguintes impostos: de 100$000 por licença para pastoris e outros divertimentos não previstos no orçamento; de 10$000 por matricula de cão e de 1$000 pelo registro no livro da porta de qualquer petição, isento de addicionaes.

Em todas as propostas orçamentarias que vos tenho apresentado sempre inclui esse ultimo imposto que aliás já foi cobrado em exercicios passados, sem protestos nem reclamações.

No art. 2.º da proposta fiz as seguintes modificações:

Equiparei os vencimentos dos archivistas e continuos da Secretaria do Concelho e da prefeitura por não se justificar que percebam maiores ordenados os que, tendo a mesma categoria, só prestam serviços durante o tempo em que funccionaes.

Aproveito a occasião para salientar a desigualdade existente na actual lei orçamentaria que manda supprimir os logares que vagaram na Prefeitura, á titulo de economia, e não estende essa disposição á Secretaria do Concelho que, aliás, possue pessoal superior as exigencias do serviço. Nesse sentido modifiquei o art. 14 das Disposições Geraes.

Devo declarar-vos, como vereis da proposta, que já attinge á somma avultada a economia realisada com a extincção de varios logares da Prefeitura.

Espero que conservareis a referida disposição sem particularizal-a, prestando assim assignalado serviço ás finanças do municipio.

Consignei a verba de 45:374$850 para pagamento da divida passiva. Sobre isto limito-me apenas a transcrever o que vos disse na exposição anterior:

« A divida passiva fluctuante do municipio está actualmente reduzida á 45:374$850, assim descriminada:

Empreza de illuminação a gaz..................	31:216$930
Companhia do Beberibe..................	8:294$450
Companhia Recife Drainage (emprestimo para a demolição das casas ns. 95 e 97 á rua de S. Jorge)..................	5:000$000
Banco Popular, resto da conta de 3:725$610 a que foi condemnado o municipio..................	1:965$610

Mas, estando o Banco Popular á dever tambem ao municipio a quantia de 1:102$140, juros de dinheiros depositados naquelle estabelecimento de 1898 á 1899, fica este ultimo debito reduzido á 863$470.

Esses credores recuzaram-se peremptoriamente receber as apolices emittidas para consolidação do debito do municipio, preferindo aguardar época opportuna para a liquidação em dinheiro.»

Tambem consignei a verba de 50:000$000 para o calçamento da rua da Intendencia que é urgente fazer-se por ser uma das principaes arterias da cidade.

Bem sei que a verba é insufficiente pela extensão e largura da referida rua, mas, me parece preferivel realisar tal melhoramento em dous exercicios do que aguardar-se uma época de prosperidade financeira para effectual-o de uma só vez.

Eliminei da rubrica—Fôro—a verba destinada ao expediente do Jury e sala das audiencias, de accôrdo com o pensamento já manifestado em varios relatorios que vos apresentei.

Na rubrica—Instrucção Publica—restaurei a necessaria verba para concertos e compra de moveis destinados ás escolas.

São constantes as reclamações de professores sem que possam ser attendidas pela carencia da verba respectiva, havendo, porém, sido a administração obrigada no começo do exercicio a mandar proceder alguns reparos mais urgentes e imprescindiveis nos referidos moveis por conta da verba—Eventuaes Geraes.

Na proposta não figura tambem a verba destinada ao pagamento do ex-commandante da força municipal visto contar elle apenas tres annos de serviço e não permittir a situação financeira do municipio que se continúe a conceder pensão a quem não tem prestado serviços pelo tempo exigido na lei.

—

Concluindo, Srs. Concelheiros, asseguro-vos que muito confio no vosso patriotismo e no valioso concurso de vossas luzes e reconhecida experiencia.

Tenho viva satisfacção em vos fornecer quaesquer outras informações de que carecerdes para o desempenho proficuo de vossos trabalhos.

Está aberta a sessão.

O PREFEITO,

Manoel dos Santos Moreira.

INSTRUCÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DO RECIFE

O Inspector Geral da Instrucção Publica do Municipio, para cumprimento do disposto no art. 192 § 24 do Regulamento de 14 de novembro de 1898, determina que, nos exames de 1.º 2.º e 3.º grãos das escolas, se observe, no corrente anno, o seguinte

PROGRAMMA

Organisado de accôrdo com o do ensino expedido em 14 de fevereiro d'este mesmo anno.

PRIMEIRO GRA'O

Prova escripta

O exame escripto do 1.º grão será dividido em duas provas:

1.ª prova.—Copia de um trecho de dez linhas, escolhido pelo presidente da banca examinadora em um dos livros adoptados na escola:

2.ª prova.—I. Uma pergunta sobre elementos da grammatica nacional.

II.—Uma pergunta sobre preliminares de geographia.

III.—Uma pergunta sobre noções de historia do Brazil.

Prova oral

I.—Leitura de prosa ou verso, em lettra redonda ou manuscripta, no livro adoptado na escola e em trecho apontado pelo presidente do acto.

II.—Arguição sobre as materias constantes do programma de ensino.

SEGUNDO GRA'O

Prova escripta

I.—Quinze linhas de um trecho escolhido pelo presidente da commissão examinadora em um dos livros adoptados na escola e dictado pelo professor da cadeira.

II.—Analyse grammatical sobre pequeno trecho.

III.—Uma pergunta sobre geographia physica.

IV.—Uma pergunta sobre desenho linear.

V.—Uma pergunta sobre noções de historia do Brazil.

Prova oral

I.—Leitura de prosa ou verso no livro adoptado na escola em trecho dado pelo presidente do acto.

II.—Arguição pela commissão examinadora nas materias que comprehendem o 2.º grão.

TERCEIRO GRA'O

Prova escripta

I.—Vinte linhas de um trecho escolhido pelo presidente da commissão em um dos livros adoptados na escola e dictado pelo professor da cadeira.

II.—Um trecho para ser analyzado logicamente dado pelo professor da cadeira.

III.—Um ponto de historia do Brazil tirado á sorte entre os do programma de ensino.

IV.—Perguntas sobre preliminares de sciencias naturaes.

V.—Uma pergunta sobre geographia.

Prova oral

I.—Leitura expressiva de prosa ou verso, com restabelecimento das palavras omittidas nas phrases elypticas em trecho apontado pelo presidente do acto.

II.—Analyse logica em trecho tirado por sorte dentre um dos livros adoptados na escola.

III.—Arguição sobre cada uma das materias que constituem o terceiro grão.

Todas as perguntas e pontos a que se refere o presente programma serão sorteadas dentre as do ensino.

INSTRUCÇÕES COMPLEMENTARES

Na primeira *prova escripta* do exame do 1.º grão será tambem objecto de julgamento a bôa ou má calligraphia do alumno.

Nas escolas do sexo feminino a professora apresentará á commissão examinadora trabalhos de agulha, bordados em baixo e alto relevo, costuras, etc.

— Será dado aos alumnos para a prova escripta o tempo que a commissão examinadora julgar necessario.

Os exames deverão começar até ás 10 horas da manhã. Cada turma não poderá exceder de dez alumnos.

Nas escolas em que houver maior numero o exame será dividido em duas partes, procedendo-se, em um dia,—á prova escripta, e no seguinte,—á oral.

Approvado em sessão ordinaria do Conselho da Instrucção Publica, aos 15 de Outubro de 1903.

Inspectoria Geral de Instrucção Publica do Municipio do Recife, 19 de Outubro de 1903.

O INSPECTOR GERAL,
Sebastião de Vasconcellos Galvão.

A DAMA DA NOITE

MANUEL FERNANDEZ Y GONZALEZ (59)

(*Trad. especial do* DIARIO DE PERNAMBUCO)

Capitulo XII

XI

Um dia em que me repetiu uma phrase semelhante, retorqui-lhe:

— Pois bem; fique sabendo que chegou a occasião de se tirar essa prova, que tanto o senhor deseja.

— Oh! que immensa felicidade para mim! exclamou elle, sempre sorrindo. Que deseja v. exc.?

— Mr. Rouget, aborreço-me bastante aqui.

— Tem carradas de razão! O isolamento em que v. exc. se acha deve na verdade ser-lhe insupportavel! Não comprehendo o exm. sr. marquez! S. exc. está muito e muito doente! V. exc. porque não consente em casar-se com elle, senhorita?

— Estou... apaixonada, Mr. Rouget, muito apaixonada mesmo. O senhor é o confidente do marquez ha muito tempo; agora vae ser o meu tambem.

— Apaixonada! exclamou Mr. Rouget fitando-me de modo especial e patenteando-me um sorriso de incredulidade. Com o tempo muito bem póde ser que v. exc. ame, porém agora!? Eu sei onde vae bater... v. exc quer experimentar-me, não ha duvida: mas não é preciso, porque estou completamente ás ordens de v. exc.

— Vamos ver isso.

— Sim, exm.ª: vamos ver.

— Mr. Rouget, diga-me: que suppõe acontecerá quando o marquez souber um dia, que eu, com o consentimento do senhor, sahia de casa todas as noites e ia aonde queria?

— Oh!... oh!... se s. exc. o sr. marquez soubesse de tal cousa... diabo! perdôe-me v. exc. mas... havia de fazer com v. exc. e commigo uma das taes «africas» delle.

— Então o senhor, pelo que vejo, acha que deve impedir-me de espairecer durante o dia?

— Eu não disse isso, excellentissima.

— Comtudo, parece-me que receia...

— Nada, absolutamente, senhorita.

— Porém se o marquez souber...

— Não ha de saber de nada.

— Pois então comecemos já de hoje.

— Seja.

— Mande-me buscar um camarote ao theatro.

— Sim, exm.ª; e de caminho aprompto a carruagem.

— Perfeitamente.

— Virei quando as senhoras estiverem vestidas para sahirem: e digo assim porque julgo que v. exc. se fará acompanhar da senhorita Rosalia.

— Indubitavelmente.

— V. exc. agora é que vae comprehender quanto respeito a vontade de v. exc.

E sahiu.

XII

Desde então, todas as noites, logo que o marquez se encerrava em seus aposentos, eu e Rosalia, escapavamo-nos como dous passarinhos, a que abrem a gaiola.

Rosalia, se não estava mais alegre, achava-se mais tranquilla um tanto.

Vira Paulo, sabia que elle estava em Pariz e que, dentro em pouco, deviamos deixar Cuba para irmos á grande capital da França.

Alli devia encontrar o ente amado e talvez a vingança.

Acreditava nisto firmemente.

XIII

Em Havana ninguem me conhecia.

Tinha eu vivido alli primeiro num convento, depois num collegio, em seguida encerrada na casa do marquez, como lhe referi ha pouco.

Pela côr de meu rosto, cabellos e olhos, tiveram-me como se eu fosse uma ingleza rica, que viajava com alguns escravos.

Causou a minha presença no theatro de Tacon á sociedade havaneza a mesma impressão que á madrilenza, vendo-me frequentemente no Theatro Real.

Em Havana muitas pessoas empregaram grandes esforços para se approximarem de mim e não menores hão sido os que muitas outras teem feito aqui em Madrid, no mesmo sentido.

Mas os curiosos e os requestadores, se algum destes havia, encontravam sempre um obstaculo invencivel no meu bom Pepe, o pagem negro que me acompanha constantemente nas excursões nocturnas, que emprehendo.

Não sei se me puzeram algum nome em Havana, como acabam de fazer aqui, mesmo porque em Havana nossa demora foi pequena.

XIV

No fim de um mez de conquista da liberdade nocturna, apresentou-se-me Mr. Rouget, que, sempre sorrindo, disse-me:

— Sinto profundamente ver-me privado por algum tempo de auxiliar a v. exc. nas suas sahidas á noite.

— Porque isto, Mr. Rouget? inqueri.

— Porque amanhã parto de Havana num navio, que se faz de vela para Europa. Pela primeira vez, desde que estou ao serviço do sr. marquez, não o acompanho na viagem, que elle projecta. V. exc. é a causadora disto. O sr. marquez quer que quando v. exc. chegar a Pariz encontre uma casa confortavel e vou tratar desse negocio. Saiba, porém, v. exc. que, chegando lá, poderá continuar com vantagens a desfructar as noites. Pariz é muito melhor do que isto aqui.

— Então, está decidida a viagem para a Europa?

— Sim, exm.ª, e, nestes quinze dias, o mais tardar, que é o tempo necessario para ficar prompta a fragata que o marquez fretou para ir só.

— Ah! não vão outros passageiros?

— Não senhorita. V. exc. irá sómente com o marquez, com a senhorita Rosalia, gente do serviço e tripolação, composta exclusivamente de escravos do marquez. Elle proprio é quem commandará o navio.

Causou-me um vago e frio terror, a perspectiva de uma longa travessia com o marquez, a bordo de um navio em que todos, tripolação e famulos seriam escravos delle.

XV

Alguns dias depois o marquez annunciou-me a viagem e additou:

— Por muito bom marinheiro que eu seja e mais competente para commandar, sem risco, um navio, numa viagem de Cuba para a Europa, ninguem póde confiar em que mar não faça uma das suas. Se se der um naufragio, se nelle perecermos, não quero que se perca, Margarida, a memoria tua. E' preciso que te retrates.

— Mas para que?

— Olha, collocarei o retrato e um lenço teu em que estão bordadas as minhas armas, uma trancinha de teus cabellos e um papel com o teu nome, dentro de uma caixinha alcatroada, e no momento supremo, amarrarei a caixinha á tua cintura, abraçar-me-ei a ti e morreremos juntos.

Sómente o estado de quasi demencia em que se achava o marquez podia desculpar-lhe a leviandade de falar de tão lugubres preparativos, em vesperas de uma viagem por mar.

(Continúa).

TRIBUNAES

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 20 DE OUTUBRO DE 1903

Presidente o sr. desembargador Carlos Vaz

Secretario o bacharel Correia d'Almeida

A's horas do costume, presentes os srs. desembargadores em numero legal e o dr. substituto do procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes julgamentos:

Habeas-corpus

Do Recife.

Paciente Luiz Alves Feitosa.—Em diligencia, unanimemente.

Idem do Recife.

Paciente Paulino Raphael da Cruz.—Negou-se a soltura, contra os votos dos srs. presidente, João Carlos e A. Araujo.

Appellações crimes

De Pesqueira.

Appellante Bernardo Miguel Archanjo; appellada a justiça. Relator o sr. desembargador T. da Silva; revisores os srs. desembargadores V. de Mello e A. Galvão.—Deu-se provimento.

Do Recife.

Appellante a Justiça; appellado Antonio Vianna de Souza. Relator o sr. desembargador A. Galvão e José Uchôa.—Deu-se provimento.

Idem do Recife.

Appellante Lourenço José Cavalcante; appellada a justiça. Relator o sr. desembargador A. Galvão; revisores os srs. desembargadores José Uchoa e João Carlos.—Não tomou-se conhecimento, contra os votos dos srs. desembargadores relator, José Uchoa e V. Mello.

Appellação commercial

Do Recife.

Appellantes Graciliano Octaviano M. da Cruz e outros; appellados drs. Luiz Lins Caldas e outros. Relator o sr. desembargador V. de Mello; revisores os srs. desembargadores João Carlos e A. Galvão.—Deu-se provimento.

Appellação civel

De S. José do Egypto.

Appellante Manoel Dantas Correia de Góes; appellado o juizo. Relator o sr. desembargador José Uchoa; revisores os srs. desembargadores João Carlos e Altino de Araujo.—Deu-se provimento unanimemente.

Passagens

Do sr. desembargador A. de Araujo ao sr. desembargador M. Lima.

Appellações crimes

De Carvarú.

Appellantes Antonio Bernardo de Oliveira e outros; appellada a justiça.

Idem da Escada.

Appellante a justiça; appellado Sylvestre do Nascimento e outro.

Do sr. desembargador Góes Cavalcante ao sr. desembargador T. da Silva.

Appellação crime

De São Bento.

Appellante Basilio Pereira da Silva; appellada a justiça.

Appellação civel

Do Recife.

Appellantes Machado & Pereira; appellada a Fazenda do Estado.

Encerrou-se a sessão ás 2 e 30 minutos da tarde.

Publicações a Pedido

MANTEIGA LEPELLETIER

Como representantes no Norte do Brazil d'esta **importante fabrica**, *instigados pelas constantes insinuações do digno representante da casa Bretel Fréres, somos forçados a vir á imprensa simplesmente* ponderar umas certas considerações sobre essas insinuações e assim defender os nossos interesses e os dos nossos committentes tão abejectamente atassalhados.

Ora, se o sr. Eugenio (Bretel Fréres) é um cavalheiro da Legião de Honra (como se tal condecoração podesse produzir **excellente manteiga**) e sendo a manteiga Bretel assim tão *superior*, não comprehendemos porque tenha sido preterida a outras marcas que são importadas para este e outros mercados e que ha mais de cinco (5) annos tenha tentado a sua introducção no Brazil, não conseguindo *mais merecer a confiança do publico*.

E muito menos pudemos comprehender como sendo ainda o sr. Bretel classificado pelo *jury da Exposição Internacional de Pariz em 1900 como fabricante de margarina*, sómente tres (3) annos depois lhe fosse rectificado o **engano** e ainda mais por um outro ministro do commercio que nada teve que vêr com a exposição universal de 1900. Se fosse rectificado pelo proprio ministro que serviu durante a exposição, ainda poderiamos acreditar em tal **engano**.

Engano?!! Um escrevente ouvia ditar ou copiar **margarine (margarina)** em vez de **beurre (manteiga)**.

Não acham que estas duas palavras se parecem muito?

Quer phonica quer orthographicamente?

E' como se ouvisse ditar **ovo** ou estivessemos para escrever esta palavra e escrevessemos **espeto**...

Segredos da natura...

Temos assim o mesmo direito de dizer: **—nasceu clara, d'algum escrevente, vencido da vida, d'um ministerio de França.**

O resto... *é manteiga*, sr. Martin, assim como as assignaturas que apresentam de diversas firmas d'esta praça (apregoando a bôa qualidade da manteiga) dos seus commitentes que, estamos convicto não terem sido levadas espontaneamente á casa do sr. Martin p. p. etc., etc.

Se nós como v. mcê., percorressemos todos os *consumidores* da **superior manteiga Lepelletier** e imploressemos, rogassemos e pedissemos a assignatura de cada um dos nossos freguezes, creia, sr. Martin p. p. etc., etc., apresentar-lhe-iamos um numero **incommensuravel** de assignaturas.

Emfim, sr. Martin p. p. etc., etc. para concluir e para enaltecer a **bôa qualidade da manteiga**, e a **importancia da Fabrica Lepelletier** será bastante lêr o relatorio da **Exposição Universal Internacional de Pariz em 1900**, na qual **J. Lepelletier** foi classificado, **sem engano, unico jurado Titulado francez** como fabricante de manteiga de leite **puro** de vacca (e dizemos puro porque segundo as leis francezas, como deve saber o sr. Martin, prohibem o emprego de *margarina* ou seu fabrico em fabricas que se destinem á fabricação de manteiga) emquanto que diversos de outras fabricas, entre elles Bretel (Eugenio) foram nomeados **simplesmente jurados supplentes**, como egualmente será bastante saber-se, que a **manteiga Lepelletier**, é considerada como a **mais superior** e a **unica que tem supplantado todas as outras marcas suas concorrentes, em todos os mercados do norte do Brazil.**

E... por emquanto isto só...

Pará, 9 de junho de 1903.—*Engelhard Frères & Cº.*

HONTEM, HOJE, AMANHÃ E SEMPRE

O TALHER

A melhor pinga portugueza

UNICOS RECEBEDORES

Santos da Figueira

Vende-se as usinas Santo Ignacio, Firmeza, Cuyambuca e Bom Gosto, situadas á margem da Estrada de Ferro de S. Francisco. Costume *Dydia* no Salgadinho A tratar com Pereira Carneiro & C., rua do Commercio n. 6, 1.º andar.

Ao sr. dr Alcebiades, presidente do Tribunal do Jury

Conforme a disposição da lei pratica, sempre observada em todos os tribunaes, são submettidos a julgamento os réos presos na ordem chronologica de suas prisões ; e a razão dessa disposição e pratica é de tão facil intuição que não precisa ser demonstrada.

Agora, porém, na presente sessão do jury, consta que se trata de preparar com toda presteza um processo em que estão pronunciados, pelo mesmo facto, dous irmãos ; sendo que um se acha preso, ha pouco tempo, e o outro quer se recolher para entrar em julgamento.

O crime é inafiançavel e como julgar se esses individuos, com preterição do julgamento de outros que se acham presos ha muito tempo?

Cuidado sr. dr. Alcebiades, a lei deve ser igual para todos.

A justiça.

A's pessôas de sua amisade, João Nazareno Carneiro Campello e Luzia Francisca Carneiro Campello, participam seu casamento.

Piedade, em 20—10—903.

Prazeres—E. F. R. S. F.

Especificos de Souza Soares

Febrilina n. 1. — Combate com rapidez a febre simples, inflammatoria, resfriados, etc.;

Nervosina n. 1. — O allivio das crianças na epocha da dentição, insomnia, etc. ;

Epidermina n. 1.—Efficaz na escarlatina, sarampo e urticaria ;

Respirina n. 1. — Cura a pneumonia, pleuriz, bronchite, etc. ;

Estomachina n. 1.— Sem igual para os soffrimentos do estomago, dyspepsia, gastrite, etc. ;

Intestinina n. 1.—Cura as diarrhéas agudas, colicas, etc. ;

Urinarina n. 1.—Cura a gonorrhéa, urinas dolorosas, etc. ;

Uteririna n. 1. — Regularisa a menstruação, allivia as dores falsas do parto e fal-o apressar naturalmente ;

Doridina n. 1. — Cura dores por congestão, enxaqueca, etc. ;

Inflammina n. 1.— Cura inflammações d'olhos, ouvidos, etc. ;

Depuridina n. 1. — Cura ulcerações, inchações, escorbuto, etc. ;

Fortificina n. 1.— Cura a fraqueza em geral, hydropisias, etc.

Vêde o NOVO MEDICO, de SOUZA SOARES, que se envia —gratuitamente — e onde se encontram, além destes remedios, os de ns. 2 e 3 com outras applicações.

Exigir, circulando a rolha de cada frasco, a rubrica do auctor *S. Soare* —como garantia.

Estes especificos vendem-se nas pharmacias e drogarias de FRANCISCO MANOEL DA SILVA, COMPANHIA DE DROGAS, M. J. CAMPOS E A. P. BRAGA GUIMARÃES.

LABORATORIO NACIONAL DE ANALYSES

O DIRECTOR

(Assignado) J. Borges da Costa

ANALYSE N. 13.169

Amostra de manteiga «Bretel Fréres» apresentada n'este Laboratorio, com requerimento dos srs. Zenha, Ramos & C., de 13 de julho de corrente anno.

Esta amostra estava encerrada em duas pequenas latas de côr verde tendo sobre a tampa os seguintes dizeres impressos: «Bretel Fréres-Valognes (France)-Beurre d'Isigny-Garanti pur.»

A analyse demonstrou que a referida amostra continha por cento :

Humidade	12,57
Substancias graxas	79,91
Caseina e lactina	1,02
Cinzas	6,50
	100,00

Pelo exame da substancia gordurosa encontrou-se :

Indice de Reichort modificado	31,46
Acidos graxos fixos	87,59

Não contem gorduras extranhas nem substancias nocivas.

E' uma manteiga de bôa qualidade.

Rio de Janeiro, 5 de Setembro de 1903.

O Chimico de 2.ª classe,

(Assignado): *Ph. João Alves Baptista.*

TOSSES... ASTHMA

Tratamento barato e seguro!

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura prompta e radicalmente qualquer tosse ou rouquidão.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura perfeitamente a bronchite aguda e chronica, simples ou asthmatica.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura a tisica pulmonar, como o provam numerosos attestados medicos e de particulares.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura incontestavelmente a asthma, molestia difficil de ser debellada por outros meios.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura admiravelmente a coqueluche, sendo de gosto tão agradavel que se torna appetecido pelas creanças.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, não contém, absolutamente, morphina ou outra qualquer substancia nociva á saude, mesmo da creança da mais tenra idade: o seu auctor offerece a quantia de VINTE CONTOS DE REIS a quem provar o contrario.

Lêde o folheto que acompanha cada frasco, onde se encontram numerosos attestados, não só de distinctos medicos nacionaes e extrangeiros, como de pessoas curadas de gravesenfermidades com este prodigioso remedio.

Exigir sempre a firma de SOUZA SOARES e a sua marca de fabrica.

Medicamento Maravilhoso

O afamado remedio do **Dr. BRANDE**

PARA A CURA RADICALMENTE DE

Debilidade Nervosa, Impotencia, Perda da Faculdade de Procreação, Hypertrophia dos Testiculos, Prostração Nervosa, Polluções Nocturnas, Abuso de Prazeres Sexuaes, Molestias dos Rins e da Bexiga e Fraqueza dos Orgão Genitaes.

Este MARAVILHOSO MEDICAMENTO ha de effectuar curas, mesmo depois de ter fallido todos os demais *remedios* e é o unico medicamento que cura radicalmente todos os casos. Em muitos destes casos, os RINS, que geralmente são affectados, tornam a funccionar regularmente, as PERDAS SEMINAES, quer sejam involuntarias ou prematuras, desapparecem e as partes GENITAES recuperam seu vigor.

Garante-se a cura absoluta

Vende-se este maravilhoso medicamento em todas as Pharmacias e Drogarias em Pernambuco

BRANDE & CO., PROPRIETARIOS CHIMICOS E. 31 st St. Nova-York. E. U. da A.

CHROMOS e calungas riquissimos para folhinhas de desfolhar (1904), ditos para premios colleginaes, blocos, etc.; **Fureka** legitima de H. H. Collins; **Lapis** pretos e de cores; **Pennas**, pinceis, tintas de todas as procedencias; **Copiadores** para cartas e officios, finos e grossos; **Livros**, em branco, á vontade do cliente; impressos para commerciantes e particulares, nitidamente executados na moderna typographia da casa; Codigos telegraphicos **Ribeiro e Brazil**.—Recebe directamente da Europa e America do Norte, livros, papeis, tintas, machinas e accessorios typo-lithographicos e é correspondente da companhia Typoghraphica e outros emporios.—Rua da Cadeia n. 4, **Recife, antiga Casa Laemmert.**

"AUXILIO HOMŒOPATHICO"

Esta importante obra de medicina de J. Alvares de Souza Soares, é a **unica** que põe a homoeopathia ao alcance do povo!

O *Auxilio Homœopathico*, que se acha na 4.ª **EDIÇÃO**, expõe de forma clara e simples a maneira de conhecer e curar as molestias, sem carecer de medico nem de outro livro.

Vende-se o exemplar encardenado, com 336 pags., a 10$000, na drogaria de FRANCISCO MANOEL DA SILVA.

Administração dos correios

N'esta repartição emittem-se vales contra os correios estrangeiros e expedem-se encommendas para Portugal, Açores Madeira.

AVISOS

TELEGRAMMAS RETIDOS

Acham-se retidos na estação do telegrapho nacional os seguintes telegrammas :

De Areia Branca, para d. Odilia, travessa Jasmim 9.

De Curityba, para juiz Miguem Mitta.

De Cruz Alta, para Arthur Amorins.

Estado das linhas :

Linhas para o sul e centro, bôas ; para o norte, ruins.

Companhia de Tecidos Parahybana

SÉDE NA CAPITAL DA PARAHYBA

São convidados os srs. debenturistas desta companhia a receberem os juros pagaveis em outubro, no escriptorio dos srs. Moreira, Lima & C. á rua Marquez de Olinda n. 23, do dia 20 deste mez em diante.

Parahyba, 12 de outubro de 1903.

Manoel Joaquim de Souza Lemos.

Director-secretario.

Livraria—Boulitreau

RUA 15 DE NOVEMBRO N. 46

Recebeu um completo sortimento de tintas pretas e de côres para typographia, lytographia e pautação assim como massa para rôlos o que vendem por preço baratissimo.

Lins Vieira & C.

Ao commercio

Os abaixo assignados socios componentes da firma Nogueira & Pinto scientificam nesta data, ao commercio desta praça, das demais da Republica e do extrangeiro que, tendo terminado em 30 de setembro proximo passado o prazo do contracto social com que se regia a mesma sociedade, foi dissolvida de mutuo accordo e amigavelmente dita firma, retirando-se o socio Abel Pinto pago e satisfeito do seu capital e lucros e isempto de qualquer responsabilidade; assumindo nesta data o activo e passivo da mesma o socio Antonio Baptista Nogueira que continúa com o mesmo ramo de negocio sob sua firma individual.

Recife 30 de setembro de 1903.

Antonio Baptista Nogueira.

Abel Pinto.

Banco do Recife

De accôrdo com o paragrapho unico do art. 23 dos estatutos deste Banco, ficam suspensas, do dia 12 até o dia 19 do corrente, as transferencias de acções.

Recife, 10 de outubro de 1903.

Gaudino Ernesto de Medeiros,

Director secretario interino.

Sociedade Previdente Pernambucana

Não tendo se reunido numero legal de socios para effectuar-se a sessão de assembléa geral annunciada para o dia 16 deste mez, de novo são convidados os srs. socios a comparecerem no dia 21 do corrente, ás 6 horas da tarde, á rua dr. Rosa e Silva n. 22, 1.º andar, afim de tratar-se de assumptos de interesse da sociedade.

Em 17 de outubro de 1903.

O 1.º secretario,

João Vicente da Silva Costa.

ELIXIR CABEÇA DE NEGRO

ANALYZADO E APPROVADO PELA EXMA. JUNTA DE HYGIENE

Purifica o organismo e cura radicalmente os rheumatismos, as escrofulas e todas as affecções do sangue.

Milhares de casos hão sido curados radicalmente por este remedio popular.

PREPARADO NO LABORATORIO DE

Francisco Manoel da Silva

Deposito na Drogaria Braga, rua Marquez de Olinda n. 60 e em todas as pharmacias.

PERNAMBUCO

CLINICA ELECTROTHERAPICA

DO

Dr. Thomaz de Carvalho

Operação, sem dôr, dos estreitamentos da urethra, do hydrocele.

Tratamento especial da «Elephancia» (pernas inchadas, carnosidades). Orchites, Adenites. Molestias da pelle, Ulceras. Rheumatismo. Paralysias. Hysteria, Epilepsia. Neurasthenia (esgotamento, fraqueza). Surdez. Enxaqueca.

Tuberculose, Bronchites, Asthma, Laryngites, pelas inhalações de medicamentos electrizados. Molestias do estomago e intestinos pela «massagem electrica.»

Tratamento das metrites, sem raspagem, e demais molestias do utero e ovarios.

Endireitamento dos «Cyphoticos» (corcundas.)

60—RUA BARÃO DA VICTORIA—60

Ao publico e ao commercio

Joaquim Luiz Teixeira, unico liquidatario da extincta firma commercial Cunha Campos & C.ª que foi estabelecido á rua Duque de Caxias n. 56 e 58 desta cidade, declara para os fins de direito e para evitar duvidas e questões futuras, que tendo ficado a seu cargo todo o activo da mesma, sómente com elle devem entender-se os devedores por qualquer titulo e ninguem mais está autorizado a receber os creditos daquella firma, só podendo os respectivos recibos ou quitações ser assignados por elle liquidario. Publico o presente aviso, para que ninguem possa allegar ignorancia.

Recife, 5 de Outubro de 1903.

SOLICITADOR

Fortunato T. de Carvalho, solicitador judicial na cidade da Victoria, praça da Matriz n. 30.

COMPANHIA FLORESTAL AGRICOLA

De conformidade com o que determina a lei das sociedades anonymas, fica á disposição dos srs. accionistas copia do balanço e mais documentos no 1.º andar do predio n. 38 a rua Quinze de Novembro, relativo ao anno social findo em 30 de Junho ultimo

Recife, 8 de Agosto de 1903.

José Gonçalves Pinto.

Presidente.

Companhia Usina Cansanção de Sinimbú

Acham-se á disposição dos srs. Accionistas, no 2.º andar do predio n. 23 á rua do Commercio, os seguintes documentos exigidos por lei: copia do balanço, relação nominal dos accionistas e lista de transferencia, tudo referente ao anno social findo em 30 de Junho de 1903.

Recife, 8 de Outubro de 1903.

Arthur L. G. Williams.

Director secretario.

Banco do Recife

6º DIVIDENDO

São convidados os srs. accionistas a virem receber na séde deste Banco, á rua do Bom Jesus n. 32, o 6.º dividendo de 3$000 por acção, relativo ao semestre findo em 31 de Agosto proximo passado.

Recife, 19 de Outubro de 1903.

F. A. Pacheco,

Director-gerente.

Companhia Fiação e Tecidos de Pernambuco

Tendo se extraviado a cautella n. 51 pertencente a exma. sra. d. Marian Ellen Surcott, relativa a cinco acções desta companhia, do valor realizado de 20 $000 cada uma, ficará a mesma de nenhum effeito se, dentro de 30 dias, não for apresentada no escriptorio da companhia.

Recife, 22 de setembro de 1903.

O director-secretario,

José João de Amorim.

ADVOGADO

JOSÉ OSORIO DE CERQUEIRA

Pateo do Collegio n. 75

DR. SILVA LEAL

MEDICO OCULISTA

Com pratica nos hospitaes de Paris e clinicas dos professores De Wecker e Panas, dá consultas de 11 ás 2 horas da tarde, em seu consultorio á rua Larga do Rosario n. 26, 1.º andar.

Residencia—Largo da Paz n. 5, Affogados.

Chamados por escripto.

OS BACHAREIS

Tolentino de Campos e Francisco Alexandrino se encarregam da defesa de causas perante a fazenda federal e municipal e bem assim de todo trabalho concernente á profissão de advogado.

PATEO DO COLLEGIO N. 6

1.º andar

CLINICA MEDICA

DO

Dr. Theodorico Padilha

MEDICO DO HOSPITAL PEDRO II

Dá consultas e recebe chamados para o exercicio de sua profissão á rua do Cabugá n. 16 (1.º andar).

Residencia—Rua Gonçalves Ferreira Junior n. 1—Olinda 2.

DR. BARRETTO SAMPAIO, oculista, ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, de volta de sua viagem a Paris, onde, além das molestias de olhos, fez estudos especiaes das molestias de ouvidos, nariz e garganta, tem aberto o seu consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.º andar, e póde ser procurado para molestias de olhos todos os dias de 1 ás 4 horas, excepto nos domingos e dias santificados e nas terças e sextas-feiras, de 11 horas a 1 da tarde para molestias de ouvido, nariz e garganta

DR. COSTA LIMA (director do Hospital Militar).

Especialista de molestias do estomago e intestinos, syphilis e suas manifestações, febres e eruptivas, tratamento estreitamento da urethra pela dilatação gradual, dá consultas das 7 ás 9 horas da manhã, no seu escriptorio e residencia—rua da Imperatriz n. 9, 1º andar.

DURANTE MAIS DE SESSENTA ANNOS.

UM REMEDIO BOM E BEM PROVADO.

O XAROPE CALMANTE da SRA. WINSLOW

[illegible]

O XAROPE CALMANTE da SRA. WINSLOW

E não aceite nenhum outro.

ANNUNCIOS

ESTOMAGO

O DIGESTIVO MOJARRIETA viera operar milagres aos doentes de digestões difficeis, curando radicalmente as enxaquecas, aos dyspepticos e regularizando as funcções intestinaes. Não é panacéa, desde que pacientemente façam uso de 6 a 18 tubos do medicamento.

Depositarios no Brazil: *Silva Araujo & C.*, do Rio de Janeiro, á rua Primeiro de Março ns. 1 e 3.

Grande Circo Lusitano

EMPRESA E DIRECÇÃO DO ARTISTA

HENRIQUE LUSTRE

Amanhã! Quinta-feira! 22 de outubro de 1903! Amanhã!

Estréa da grande Companhia equestre, composta de 20 artistas de 1.ª ordem!! 10 cavallos amestrados sem competidores!

PAVILHÃO DE 12 MASTROS

O maior e mais luxuoso que tem vindo á esta capital!!

Os bilhetes acham-se, desde hoje, á venda no *Hotel de Londres*, das 2 horas até ás 7 da noite.

CIGARROS ESCUDOS

E

CHARUTOS

VENDE-SE EM GROSSO

NO ARMAZEM

DE PAPEIS E GENEROS DE ESTIVAS

A' rua do Vigario Tenorio n. 26

DIAS PEREIRA

DEPURATIVO

Melhor depurativo conhecido é o

ELIXIR CABEÇA DE NEGRO

Analyzado e approvado pela exma. Junta de Hygiene.

PREPARADO NO LABORATORIO DE

Francisco Manoel da Silva

Medicamento inoffensivo e facil de tomar.

Curas admiraveis de todas as affecções syphyliticas e outras caracterizadas pela impureza do sangue.

Vende-se na Drogaria Braga rua M. de Olinda n. 60 e em todas as pharmacias.

DROGARIA SILVA

DE

FRANCISCO MANOEL DA SILVA

Deposito de drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc., etc.

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 60

LOMBRIGA SOLITARIA CURA CERTA

em 2 HORAS, com os GLOBULOS de SECRETAN

Pharmaceutico, Premiado com medalha

REMEDIO INFALLIVEL

ADOPTADO PELOS HOSPITAES DE PARIS

Em Pernambuco: JOÃO da SILVA FARIA.

CALÇADO AMERICANO

Recebeu

A Casa—**COSTA CAMPOS**

45, RUA BARÃO DA VICTORIA 45

Recife

Columnas de ferro

Vende-se duas columnas de ferro bastante resistentes para sustentar qualquer pavimento

Ver na fundição de Allan Paterson e tratar no escriptorio do *Diario*.

Veritas, Veritatis.

De todas as preparações similares conhecidas é incontestavel que tem conquistado um posto muito envejado concedido pelo voto unanime da classe medica e da opinião publica, a celebre e incomparavel

Emulsão de Scott

de Oleo de Figado de Bacalhao com Hypophosphitos de Cal e Soda.

Constituida por tonicos directos da medicação hematogena, que propendem a reparar as perdas do liquido sanguineo, fazendo-o recobrar sua posição normal, cheia completamente sua indicação em todos os casos em que se encontra deficiente ou alterado factor tão importante de nossa organização.

Nos paizes intertropicaes as perdas que experimenta o organismo devido as copiosas diaphoresis originadas pelas altas temperaturas e sua frequente volubilidade, trazem como consequencia estados de debilidade geral e affecções do apparelho respiratorio, que a Emulsão de Scott infallivelmente regenera e combate vantajosamente.

Exija-se a verdadeira de Scott.

A' venda nas Pharmacias.

SCOTT & BOWNE, Chimicos, Nova York.

11 P

HA DEPURATIVOS

Que andam por ahi annunciados como curando todos os males, como sejam *rheumatismos, syphilis, enxaquecas, asthma, tisica, dores de dentes e até callos nos pés*; desconfiai de tantas virtudes e usai do

ELIXIR

CABEÇA DE NEGRO

Analyzado e approvado pela exma. Junta de Hygiene.

PREPARADO NO LABORATORIO

DE *Francisco Manoel da Silva*

Rua Marquez de Olinda n. 60 deposito na Drogaria Braga e em todas as Drogarias e Pharmacias

PERNAMBUCO

A Mina de Ouro

PRAÇA DA INDEPENDENCIA N.

Bilhetes das loterias da *Capital Federal* e de *Sergipe*.

Casa acreditada e que mais sortes tem vendido até a data presente.

Se vosso sangue está viciado,
Se soffreis de Rheumatismo,
Se mostrais symptomas escrofulosos
Se tendes ulceras ou erupções.

Tomai o **ELIXIR**

CABEÇA DE NEGRO

PREPARADO NO LABORATORIO DE

FRANCISCO MANOEL DA SILVA

A venda na Drogaria Braga rua Marquez de Olinda n. 60 e em todas as pharmacias.

Pernambuco

EUGENIA A. MAIA E SILVA

ASSISTENTE

diplomada pelo hospital Pedro II com bastante pratica no mesmo hospital, póde ser procurada em sua residencia á rua Velha n. 133 para chamados quer na capital ou no interior a qualquer hora.

CAL DE LISBOA

VENDEM

NEVES PEDROSA & C.

Rua da Penha n. 33

TELEPHONE N. 538

VERMIFUGO DE B·A FAHNESTOCK

O melhor de todos os remedios para erradicar LOMBRIGAS das crianças e adultos.

As iniciaes B. A. e que a palavra **Vermifugo** appareçam em lettras brancas sobre fundo encarnado.

UNICOS PROPRIETARIOS:

B. A. FAHNESTOCK COMPANY,

PITTSBURGH, PENN., E. U. DE A.

PAPEL E TINTA

DE

IMPRESSÃO

COSTA LIMA & C.ª

RUA DA MADRE DEUS N. 28

GÊLO

Na fabrica da Capunga, vende-se a 300 rs. o KILO

CONVITE

ÁS EXM.AS FAMILIAS

E A TODOS OS FREGUEZES EM GERAL PARA

A GRANDE LIQUIDAÇÃO DE FAZENDAS DA

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

56 e 58 — Rua Duque de Caxias — 56 e 58

Tendo a **Loja e Armazem das Estrellas** de passar por uma grande transformação no seu systema de negocio, apresenta hoje todos os ortigos existentes no mesmo estabelecimento para a sua completa liquidação.

A SABER:

ORLIM lavado a 1$200 a peça!!!

DITO mofado francez a 5$, 8$, 10$, e 12$000 a peça.

CRETONES francezes de 1$200 a $500 o covado!!!

BRINS para meninos de 1$200 a $500.

DITOS de linho branco de 6$000 o metro a 3$000.

CACHEMIRA pura lã, duas larguras de 5$000 a 1$ e 1$200 o cov.

CREPON de cores 2 larguras, mofado de 5$000 a $600 e $800

GAZES de seda de 8$ a 2$500 e 3$000.

SEDA mofada de 12$ 10$ a 2$ e 3$000.

DAMASSE' de seda preta de 15$ a 3$ e 4$000.

CACHEMIRA italiana de 2$ a 500 o covado.

GORGORÃO de seda, preto de 20$ a 5$ e 6$000.

BICOS de seda sem limites de preços.

BABADOS largos a 1$200 e 1$500 a peça.

MANTILHAS brancas e de cores de 3$ a 1$000.

BABADOS bordados de todas as larguras $400, $500, $600 e 800.

COLCHAS de fustão de 6$ a 3$000.

COBERTORES de cores de 5$ a 2$500.

CASSAS indianas de $500 a $300.

MEIAS inglezas para homens, brancas e de cores, de 24$ a 12$000.

CAMISAS de 8$ a 5$000.

LENÇOS de esguião de 10$ a 4$, 5$ e 6$000.

LENÇOS de seda com lettras bordadas de 3$ a 1$000.

GUARDANAPOS de 6$ e 20$ a 2$500, 6$ e 8$000.

ATOALHADO francez bonitos desenhos de 6$ a 3$000.

DITOS de cores padrões chinez. a 1$800, 2$500 3$ e 3$500.

BRAMANTE de linho mofado a 3$ e 3$500.

MERINO' para batina.

CACHEMIRAS pretas de 3$ a 1$200.

SARGELIM a $800 o covado.

MEIAS de cores para senhoras de 24$ a 12$000.

DITAS para homem de 24$ e 12$ a 12$ e 6$000 a duzia!!

ALGODÃO de 1$ a 6$000.

CEROULAS francezas para homens de 5$ a 2$000.

SAIAS brancas bordadas de 20$ e 30$ a 4$ e 10$000.

CREPON preto de 2 larguras de 10$ o covado a 2$.

CAPAS para senhoras de 15$ a 6$.

CHAPEOS de pelle de lebre para homens de 25$ a 10$ e 12$000.

ESTOPA para fardos de 1$ á jarda a $500 o metro.

TAPETES para forro de sala e guarnição de todas as qualidades e tam.os.

ESTEIRA da india, brancas e lindos desenhos de cores.

ROUPAS para meninos de 3 a 9 annos, figurinos novos.

DITAS para meninos figurinos novos.

JUTAS para forro de sala de todas as cores, des.os novos.

TOALHAS para banho a 2$000.

DITAS para rosto a 600 e 700 rs.

Completo sortimento de malas de todos os tamanhos de couro solla e folha.

Grande quantidade de retalhos de sedas pretas e de cores, cachemiras, e muitos outros artigos que se vendem sem limites de preços.

OBSERVAÇÃO

O freguez ou fregueza que possuir o presente com o numero igual ao do maior premio da ultima loteria Federal deste anno, receberá—como premio sendo homem—Um costume de casimira, feito a capricho e por medida, sendo senhora um corte de seda finissima para vestido.

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

56 E 58 — RUA DUQUE DE CAXIAS — 56 E 58

ABRE-SE A'S 8 1/2 DA MANHÃ E FECHA-SE A'S 6 DA TARDE.

TELEPHONE N. 210

LOTERIA FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS

Esta conceituada loteria que está constantemente a mimosear este mercado com sortes de grande valor, offerece vantajosissimos planos aos que se habilitarem em seus afortunados bilhetes.

As segundas 15:000$000 por 2$000 e 7:500$000 por 1$000.

As terças 15:000$ 00 por 2$000 e 7:500$000 por 1$000.

As quartas 20:000$000 ou 25:000$ por 2$000 e 10:000$00 ou 12:500$ por 1$000.

As quintas 15:000$000 por 2$000 e 7:500$000 por 1$000.

As sextas 15:000$000 por 2$000 e 7:500$000 por 1$000.

Nos sabbados 50:000$000 por 8$000 e 6:250$000 por 1$000.

Sabbado, 7 de Novembro 200$ por 1$000 HABILITEM-TE

Todos os pedidos devem ser dirigidos á Agencia Geral á RUA 1.º DE MARÇO N. 23.—Endereço telegraphico : FIUZA. - Caixa do correio n. 155.

MARTINS FIUZA & C.

CASA DA FORTUNA

FERRO GIRARD

O Professor Hérard encarregado do Relatorio á Academia demonstrou *« que é facilmente acceito pelos doentes, bem tolerado pelo estomago, restaura as forças e cura a chloro-anemia; que o que distingue particularmente este novo sal de ferro, é que não causa prisão de ventre, a combate, e elevando-se a dose, obtem-se dejecções numerosas ».*

O **FERRO GIRARD** cura anemia, côres pallidas, caimbras de estomago, empobrecimento do sangue; fortifica os temperamentos fracos, excita o appetite, regulariza as regras e combate a esterilidade.

Deposito em Paris, 8, rua Vivienne, e nas pricipaes Drogarias e Pharmacias.

LOTERIA DE S. SALVADOR

Extracção todas as Quartas-feiras e Domingos

NO ESTADO DA BAHIA

IMPORTANTE PLANO—**4:000$000**— POR 200 RÉIS

Hoje! Hoje!

Vantajosa commissão aos vendedores

Bilhetes á venda com bastante antecedencia

Pagamento de premios, listas e cartazes o outras informações na agencia—A FORTUNA—Praça da Independencia ns. 32 a 38.

End. telg.—CASTRO *J. CASTRO.*

Loteria de Sergipe

EXTRACÇÕES DIARIAS AS 3 HORAS DA TARDE

MEZ DE OUTUBRO

Esta acreditada loteria chama a attenção do publico para os importantes planos que com pouco dinheiro, habilita á fortuna.

A's segundas-feiras	20:000$ e 12:000$	por 1000 rs.
A's Terças e Quartas-feiras	10:000$	por 1000 rs.
A's sexta-feiras	10:000$	por 1000 rs.

Com duas terminações

As quartas e sabbados	10:000$ por	200 rs.
12 de outubro	50:000$ por	4$000 rs.

Todos os pedidos devem acompanhar a importancia e que haja a maior clareza, devendo toda a correspondencia ser dirigida á Agencia Geral, á Praça da Independencia ns. 31 a 37.

Adrec. Bercampos

BERNARDINO COSTA CAMPOS

ELIXIR CABEÇA DE NEGRO

Do pharmaceutico — Hermes de Souza Pereira

GRANDE DEPURATIVO

APPROVADO PELA ILLUSTRADA JUNTA DE HYGIENE DO RIO DE JANEIRO

Este **Elixir** tem a vantagem de não produzir a indisposição do estomago e do ventre, de ser agradavel, podendo ser usado por qualquer pessoa de estomago mais delicado, de ser um verdadeiro purificador e renovador do sangue, exercendo assim uma influencia poderosa e tonica sobre o organismo, expellindo do systema todas as impurezas e humores que degeneram o sangue, finalmente, de poder ser por todos adquirido desde o mais abastado até o mais desfavorecido da fortuna.

O seu autor, tendo em attenção a difficuldade com que luctava a classe menos favorecida da fortuna para tratar-se do terrivel mal que tanto a afflige (o RHEUMATISMO, SYPHILIS, BOUBAS e todas as *molestias que têm por origem a impureza do sangue*), por serem todos os medicamentos para este fim de subido valor, tomou a si a tarefa de confeccionar um preparado que reunisse o util ao necessario, isto é: que assegurasse a cura e por preço modico : assim foi que tendo a feliz lembrança do **Cabeça de Negro** com elle preparou o maravilhoso **Elixir**.

ATTESTADO: Pão d'Alho, 20 de outubro de 1885.— Illms. srs. Hermes de Souza Pereira & C., Successores,— Graças ao seu maravilhoso **Elixir Cabeça de Negro**, acho-me completamente restabelecido de um RHEUMATISMO que ha mais de um anno fazia-me soffrer cruelmente, apezar de ter usado de diversos depurativos.

Portanto, podem vv. ss. fazer d'esta minha declaração o uso que lhes convier.—De vv. ss. attento criado e obrigadissimo.—*Theophilo Pedro do Rosario.*

(Estava reconhecida a firma pelo tabellião Mergulhão).

CONCESSIONARIOS:

Companhia de Drogas e Productos Chimicos

N. 24 — Rua Marquez de Olinda — N. 24

PERNAMBUCO

FUNDIÇÃO GERAL

ALLAN PATERSON & C.

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.

Moendas.

Rodas d'agua.

Taxas fundidsa e batidas.

Taxas batidas sem cravação.

Arados.

Agentes dos motores a petroleo de HORNISBEY

ESTRADAS DE FERRO PARA USINAS

Especialidade de ORENSTEIN & KOPPEL— Soc. Anonyma

ESCRIPTORIO CENTRAL: — BERLIM SW. 24 TEMPELHOFER UFER

FABRICAS EM: SPANDAU, DORSFELD, LIEBEN, ST. LORINEZ, DREITZ

Fornecedores das principaes Usinas em Pernambuco de:

Locomotivas, Carros para transporte de cannas, de assucar, e Trolys e Velocipedes, Trilhos, Desvios, Cruzamentos, etc. Mesas-plata-formas giratorias, Rodas e eixos montados, Mancaes, Parachoques, etc. Material completo de aço para estradas de ferro, Portateis para transporte de terra, barro, pedras, etc.

Catalogos, orçamentos e informações serão enviados a todos que os pedir á casa matriz em BERLIM ou ao seu AGENTE NO BRASIL, (NORTE) Engenheiro MAURICIO ISRALSON—Bahia.—Caixa do Correio 52. —Telegrammas: Isralson—Bahia.

Para informações em Pernambuco com os representantes.

A. BOCK MANN & C.

DO BOM JESUS N. 65, 1 ANDAR

GERAL COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

SÉDE—RIO DE JANEIRO

Capital nominal	2.000:000$000
Capital realizado	400:000$000
Deposito no Thesouro	200:000$000

Opera sobre todos os riscos de seguros terrestres e marit.

Agencia—Largo do Corpo Santo n. 4

MANOEL DE MOURA ROLIM

AGENTE

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE

DO

ESTADO DE PERNAMBUCO

LABORATORIO CHIMICO

Recife, 4 de junho de 1903.

Com a guia n. 27, temos recebido a Laboratorio, duas latas de côr verde com capacidade de uma libra cada uma e com o rotulo seguinte: **Bretel Freres Beurre d'Isigny. Valognes France.**

Em seguida á analyse qualitativa e quantativa, e o exame da materia gordurosa, indices de Reicher, Koettstorger, Hehner, Hubel, vem o seguinte attestado:

«O producto não contém nem acido borico, nem boratos ou qualquer outro producto nocivo. Estes resultados autorizaram-nos a dizer que a **manteiga de Bretel Freres** submettida a nosso exame **é uma manteiga pura**, não contendo margarina ou outro producto similar, **uma manteiga de bôa qualidade**, não contendo nada de nocivo á saúde.—(Assignado), Dr G. Cathelin.»

OLINDA

Nigro & C., estabelecidos á rua de S. Sebastião n. 1, participam aos seus freguezes em atrazo, que desta data em diante as contas serão cobradas pelo sr. Antonio Cordeiro Mergulhão, competentemente autorizado para cobrar amigavel ou judicialmente.

LINGUAS DO RIO GRANDE EM CAIXAS

VENDESE A'

RUA DO COMMERCIO, N. 11

ARMAZEM

Curso Preparatorio

FUNCCIONA DAS 8 HORAS DA MANHÃ AS 3 DA TARDE)

Dirigido pelos engenheiros Hermillio de Oliveira, Costa Barros e professor S. Magalhães.

Aulas de todas as materias, cujos exames devem ser prestados no Gymnasio Pernambucano ou em outros estabelecimentos congeneres.

Ensino por methodos faceis e modernos, de accôrdo com o programma official.

Curso nocturno—Aulas praticas, ensino por systema intuitivo, das linguas ingleza, franceza e italiana ; contabilidade commercial.

Lições em casas particulares—Mathematicas e linguas.

Rua Duque de Caxias n. 61, 2.º andar

DR. BERARDO. Oculista do hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23, 1.º andar a mesma rua do Bom Jesus, onde dá consultas, de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Madalena).

ANNUNCIOS FUNEBRES

Coronel Manoel Gonçalves Pereira Lima

Coronel Ernesto Gonçalves Pereira Lima, sua familia e mais parentes, convidam a todos os amigos a assistir as missas que mandam rezar pelo eterno repouso de seu inditoso irmão, **Coronel Manoel Gonçalves Pereira Lima**, na capella do povoado de Ribeirão, as 8 horas da manhã de sexta-feira, 23 do andante, setimo dia de seu fallecimento ; penhorando desde já a sua gratidão a todos que comparecerem.

Recife, 20 de outubro de 1903.

Coronel Manoel Gonçalves Pereira Lima

D. d. Candida de Figueirêdo Lima, Ernestina Lima, coronel Ernesto Gonçalves Pereira Lima, viuva, filha, irmão, e mais parentes do pranteado **Coronel Manoel Gonçalves Pereira Lima**, confessam-se summamente gratos a todos os amigos que acompanharam os restos mortaes daquelle e os convidam a assistir ás missas que mandam rezar no dia 23 deste mez, ás 8 e meia horas da manhã, na matriz de Santo Antonio ; antecipando desde já o seu reconhecimento aos que comparecerem a este acto de religião.

Maria Martins da Fonseca

1.º ANNIVERSARIO

José Rodrigues da Fonseca, seus parentes e os da extincta, convidam a todas as pessôas de seu conhecimento para assistirem á missa que mandam resar por alma de **Maria Martins da Fonseca**, no convento do Carmo ás 7 horas da manhã do dia 22 do corrente, 1.º anniversario de seu passamento.

A' todos desde já agradecem do intimo d'alma.

Adolpho Izidio da Matta

SETIMO DIA

Carmelita de Alcantara da Matta, Hermenegildo Pinheiro da Matta, Alfredo Henrique da Matta, sua mulher e filhos, Alexandre dos Santos Selva, sua mulher e filhos, Agostinho Selva e sua mulher, José Arthur de Faria sua mulher e filhos, Thereza da Matta, 2.º tenente Herculano José Rodrigues Pinheiro, major Luiz José Rodrigues Pinheiro, João Ferreira de Alcantara Barros, Francisco Pessôa de Vasconcellos, agradecem do intimo d'alma a todas as pessôas que se dignaram acompanhar até sua ultima morada os restos mortaes de seu presado e nunca esquecido esposo, filho, irmão cunhado, tio, sobrinho e genro **Adolpho Izidio da Matta**, especialmente a confraria da Santissima Trindade, pela sua correcção, ficando gravada em seus corações ; e de novo convidão a a sistir ás missas de 7.º dia, que pelo seu repouso eterno mandam dizer na quinta-feira, 22 co corrente, na Matriz de S. José, ás 8 horas da manhã, antecipando-lhes por mais este acto de religião e caridade sua eterna gratidão.

Dr. Antonio C. Pinheiro, Adol. C. Pinheiro, Antonio Pinheiro da Silva, Adelaide L. G. Pinho, irmão e irmã do venerando fallecido, **T. C. Pinho**, convidam a todos os seus parentes e amigos e assim como do fallecido, para assistirem as missas que mandam rezar na igreja matriz de Santo Antonio, na quinta-feira 22 do corrente pelas 8 horas da manhã e desde já se confessam gratos por este acto de caridade.

ANNUNCIOS MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

NAVEGAÇÃO

O paquete **BEBERIBE**, commandante M. de Andrade, segue no dia 22 do corrente ás 4 horas da tarde para **Fernando de Noronha.**

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

C. N. Lloyd Brazileiro

O VAPOR

ESPIRITO SANTO

VIAGEM 5 DIAS AO RIO

Commandante 1.º tenente Luiz C. Carvalho.

E' esperado do norte no dia 22 do corrente seguirá para **Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro**, no mesmo dia ás 5 horas da tarde.

As passagens pagas a bordo custam mais 15 %.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Livramento no Caes da Companhia Pernambucana.

RUA DO COMMERCIO N. 43, 1.º ANDAR

HAMBURG AMERIKA LINIE

O vapor **ALTENBURG**, é esperado da Europa até o dia 28 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para **Victoria, Rio de Janeiro e Santos.**

ENTRARA' NO PORTO

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios.

BORSTELMANN & C.

RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.º ANDAR

NORDDEUTSCHER LLOYD

O vapor **HEIDELBERG**, é esperado do sul no dia 23 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Madeira, Lisbôa, Antuerpia e Bremen.**

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia ao acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Entrará no porto e recebe passageiros.

Para carga, frete etc. trata-se com os agentes

NEESEN & C.

Rua do Commercio n. 48 1º andar

LAMPORT & HOLT LINE

O vapor inglez **ACTOR**, é esperado de Liverpool, no dia 24 do corrente seguindo depois da demora necessaria para o mesmo porto.

Para cargas, passagens e encommendas, trata-se com o agente

JULIUS VON SOHSTEN

RUA DO COMMERCIO N. 13 (1.º ANDAR)

LEILÕES

3.º LEILÃO

Do predio n. 64, á rua Marquez do Herval, pertencente a Mathias Muniz Tavares, avaliado por quatro contos de réis, para pagamento de impostos de decimas e annuidade á Fazenda do Estado.

Quarta-feira, 21 do corrente

AO MEIO DIA

Na rua do Marquez de Olinda n. 19 (agencia).

O agente Gusmão, autorizado por mandato do exm. sr. dr. juiz dos feitos da fazenda do Estado, a requerimento do illm. sr. dr. procurador dos feitos, fará leilão do referido predio.

LEILÃO

Terceiro e ultimo

Do terreno murado, grande sitio, á Estrada de Sant'Anna, todo murado, com 40 palmos de largura, 88 de fundo, tendo o muro de frente 2 metros e 50 centimetros de altura, 1 casa de taipa em ruinas, com 1 portão e 1 janella na frente, e 1 janella em cada oitão, medindo de frente 5 metros e 30 centimetros, o sitio tem alicerces para uma casa de pedra e cal na altura de 1/2 metro e 18 de comprimento e oito de largura, tijolos, portaes, arvores, fructiferas, tudo avaliado em 7:000$000.

Quarta-feira, 21 do corrente

A'S 11 HORAS

Na rua do Bom-Jesus n. 45.

O agente Pinto levará a leilão, por mandado do illm. sr. dr. juiz de direito dos orphãos, a requerimento do inventariante do espolio de João José da Silva, casa e sitio acima descriminados, pertencente ao mesmo espolio.

LEILÃO

De 2 cofres de Milners prova de fogo, sendo 1 grande e outro menor, 6 carteiras grandes de amarello, 6 cadeiras de guarnição, 3 tamboretes, 1 balcão, 2 empanadas, 1 fiteiro envernizado, 1 prensa de copiar com 4 competentes bancos, 1 relogio de parede, 2 mesas de amarello e 1 cabide, existentes no estabelecimento n. 56 á rua Marquez de Olinda, penhorados por execução da Fazenda do Estado contra Leal & Irmão.

Sexta-feira 23 do corrente

A'S 11 HORAS

Na rua Marquez de Olinda n. 56—1.º andar

O agente Gusmão, autorizado por mandado do exm. sr. dr. juiz dos feitos da fazenda do Estado, fará leilão dos referidos moveis.

ALUGA-SE na secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife :

Freguezia de Santo Antonio

Rua Marcilio Dias n. 8, loja.
Rua 15 de Novembro n. 81, loja, 1.° e 2.° andares.

Freguezia do Recife

Rua Marquez de Olinda n. 53, 2.° andar.
Rua Tuyuty, outr'ora Lapa n. 8, sobrado de 1 andar.
Idem n. 2, casa terrea.
Rua do Amorim n. 23, loja.
Idem ns. 45 60, 62 e 64, casas terreas.
Rua do Vigario n. 22, 3.° andar.
Idem n. 27, 1.° andar.
Rua dos Burgos ns. 2 e 21, casas terreas.
Rua Bispo Sardinha n. 3, 2.° e 3.° andares.
Idem n. 9, 1.° andar.
Idem n. 11, 1.° andar
Rua da Moeda n. 37, casa terrea.
Rua Domingos José Martins n. 134, loja.
Idem n. 16, casa terrea.
Rua Bom Jesus n. 29, loja da frente.
Rua do Visconde de Itaparica n. 24, 2.° andar.

Attenção. Precisa-se de moças que saibam trabalhar em cartonagem: a tratar na Estrada de João de Barros n. 27.

ALUGA-SE um chalet com commodos para regular familia na Avenida Cascão, antigo Lamarão freguezia do Poço; a tratar com Manoel Braga.

ALUGAM-SE—as casas ns. 2 e 4 á rua da Malhada, em Caxangá, a tratar á rua 15 de Novembro, n. 77, 2.° andar.

ATTENÇÃO—Vende-se uma mercearia bem afreguezada propria para principiante na Mangabeira de Cima n. 47, Arraial.
A casa tem commodo para familia, a tratar na mesma.

ALUGA-SE—o sitio n. 10 da Mangabeira de Baixo, com boa casa com muitos commodos, caiada e pintada, murada e com muitas fructeiras, banheiro e agua encanada; a tratar ali ou na rua do hospital Pedro II, n. 5, com Joaquim Moreira Reis.

AI QUE DOR DE DENTES! Queres ficar bom? Vae á «Pharmacia Americana» e compra um vidrinho do **dordentina gelada** porque é o unico especifico para esse mal.

ALUGAM-SE o 1.° andar da rua de Santa Rita Nova n. 13; o 2.° andar da rua da Penha n. 5; a casa terrea da travessa do Lima n. 8. Todas caiadas e pintadas. A tratar no escriptorio do *Diario*.

ALUGA-SE as casas com agua, á rua de Hortas n. 118 loja, rua Direita n. 65; a tratar rua Vidal de Negreiros n. 129.

ARMAÇÃO—Vende-se uma importante armação, que se presta para qualquer ramo de negocio, a tratar nos Quatro Cantos n. 1 (Bôa Vista).

AMA DE LEITE. — Precisa-se de uma á rua da União n. 61.

BONITOS DENTES! Não é para todos, se queres ter iguaes vai á «Pharmacia Americana», compra uma caixinha do pó dentifricio do cirurgião dentista Augusto Rodrigues.

Bacharel João Carlos da Silva Guimarães, curador geral interino de orphãos e interdictos—rua 15 de Novembro n. 50, 1.° andar.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de ló, pudings, biscoutos, pasteis de nata, bolo de rôlo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 32.

COQUEIROS—novos vendem-se a 500 réis cada um, na rua do Hospital Pedro II, n. 5; bem como grades de caixa para tapamento de 10×5 palmos.

CRIADO—Precisa-se de um rapaz de bôa conducta; á rua do Commercio, n. 44.

COZINHEIRA—Precisa-se de uma que saiba bem cozinhar, á rua Velha n. 28.

COZINHEIRA: precisa-se de uma que compre para pequena familia: na rua da Concordia n. 67.

COLUMNAS DE FERRO. Vende-se duas columnas de ferro bastante resistentes para sustentar qualquer pavimento.
Ver na fundição de Allan Paterson e tratar no escriptorio do *Diario*.

CHEGARAM! — Sementes novas de Hortaliças, rua Estreita do Rosario n. 9, junto á igreja.

CUSTA apenas 1$000 um exemplar do sensacional romance «Modestia e Vaidade», producção de Peladan. Vende-se no escriptorio do «Diario».

CAVALLO DE SELLA—Vende-se um bonito, novo e bom andador de baixo a meio, no becco da fabrica n. 50—Magdalena.

DÁ-SE calice, no sobrado em demolição da rua do Amorim n. 21.

ESTAIS BOM do rheumatismo? Com certeza! dei graças a Deus ter ido á «Pharmacia Americana» e comprado o **licor anti-rheumatico**, porque é o unico remedio para este mal.

EM Apipucos, aluga-se uma casa grande com muitos e bons comodos para grande familia e que tenha tratamento; está caiada e pintada, muito confortavel por estar bem localisada, todos os quartos tem janella para o sitio bem arborizado com fructas de bôa qualidade e todo murado com dois portões de ferro na frente, bôas dependencias, banheiro e latrina, agua e gaz, tendo lustres e arandellas, muito perto da estação, travessa da Ladeira ns. 2 e 4, onde está o chafariz em Apipucos. Chaves para ver na mercearia n. 2, defronte da estação e tratar com José Domingues Maia, rua Duque de Caxias n. 60, Loja do Caçador.

FORMAS de ferro galvanizada em perfeito estado, vende-se 250; a tratar na rua da Penha n. 33.

JOIAS com brilhantes, ouro velho e cascos de tartaruga, compra-se por maior preço do que em outra qualquer parte, á rua Quinze de Novembro n. 12.

LAPIS—Sortimento completo do afamado fabricante FABER, de cores azul-encarnado e azul, pretos com borracha e sem borracha e finos para carteira. Sortimento completo de lapis Graphites para photographos; vendem-se na Agencia Jornalistica.

MERCEARIA vende-se ou admitte-se um socio, em um dos melhores pontos da Bôa-Vista, por seu proprietario estar doente; a tratar na Praça Maciel Pinheiro n. 12.

MODESTIA E VAIDADE, lindissimo romance de **Peladan**. Vende-se á 1$000 o exemplar, no escriptorio do *Diario*.

MEIAS francezas finas para senhora de 36$000 a 12$000 na Loja das Estrellas á rua Duque de Caxias ns. 56 e 58.

OH QUE BOCCA CHEIROSA? Quereis ter igual? Vae na rua do Queimado na «Pharmacia Americana», compra o **elixir dentifricio**, formula do cirurgião dentista Augusto Rodrigues.

OLINDA, aluga-se as casas ns. 23, 25, 27 e 29 á praça dos Milagres, em Olinda: a tratar no Banco do Recife.

PARA PHOTOGRAPHIA—Cartões, formatos: visita e gabinete, enveloppes para os mesmos, chapas photographicas e papeis, vendem-se na Agencia Jornalistica Pernambucana.

PRECISA-SE de uma ama para cozinhar, na casa Amarella; a tratar na Praça Maciel Pinheiro n. 14.

PAPEIS para forros de salas, e quartos, vende-se na Companhia de Drogas e Productos Chimicos, á rua Marquez de Olinda n. 24.

PRECISA-SE com urgencia de uma bôa ama de leite: a tratar na rua de Sebastião Lopes n. 20 (antigo Geriquity).

REFINARIA—Vende-se uma bem afreguezada e com bom apurado; a tratar com Luiz M. Ribeiro Guimarães á rua da Imperatriz n. 42.

SITIO—Aluga-se um na travessa dos Remedios, com muitos commodos: a tratar com o sr. Ignacio de Souza Leão, na mesma travessa (venda) ou na rua da Madre de Deus n. 7, armazem.

SANTOS DUMONT—Vende-se uma grande e bôa propriedade, muito perto desta capital; a qual presta-se perfeitamente para uma grande solta de gado; é muito barato seu preço, com muitas fructeiras de boas qualidades, especial agua de beber e com fartura, mattas, tem uma legua de terra, presta-se para bons viveiros e todas plantações. A tratar com o dr. Francisco T. Paes Barretto, á rua Duque de Caxias n. 70 1.° andar.

TAVERNA — Vende-se uma taverna bem afreguezada e propria para principiante na Mangabeira de Cima n. 47—Arraial. A casa tem commodo para familia: a tratar na mesma.

TOURO HOLLANDEZ—Vende-se um de dois annos de idade, habituado á campo e a estabulo, no becco da fabrica n. 50—Magdalena.

TENS BONITOS CABELLOS! Estaes com inveja? perde o acanhamento e vai com 2$500 á «Pharmacia Americana» comprar um vidro do **topico capilar** porque é o unico antiseptico da cabeça, e faz dar vida aos cabellos.

Vende-se a quitanda da rua Estreita do Rosario n. 19, pela insignificante quantia de 2:500$000, a tratar na mesma.

VENDE-SE uma mercearia em optimo ponto, bem afreguezada ou a armação da mesma a tratar com Monteiro Moreira & C.ª, rua do Rangel n. 57. O motivo da venda se dirá ao comprador.

VENDE-SE gomma de araruta o kilo a 800, tem em grande quantidade para arrobas e meias, garante-se a pureza Rua das Trincheiras n. 48.

VENDE-SE—Uma armação envidraçada, canteiro, registro e encanamento de gaz e um repartimento para escriptorio, a tratar com José Martins, na rua da Madre de Deus n. 32.

VENDE-SE um importante piano de um dos melhores fabricantes allemães; a tratar na rua Marcilio Dias n. 35.

VENDE-SE — um Orgão-Harmonium (seraphina) completamente novo, sahido ha pouco da alfandega, com teclado transpositor, 1 jogo e meio, 7 registros, do fabricante Thebouville, proprio para Igreja Collegio ou Instituição religiosa; para ver e tratar á rua Coronel Suassuna n. 204.

VESTUARIOS para meninos de todas as idades a 6$, 8$ e 10$000 na Loja das Estrellas. Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58.

VENDE-SE um terreno com 50 palmos de frente e 40 de fundo, na estrada Doiada, Agua Fria de Beberibe, a tratar na travessa dos Ramos, antigo becco do Bernardo n. 4.

EDITAES

EDITAL

Por esta secretaria se faz publico que o sr. Antonio Soares Pinto requereu a abertura de uma padaria na casa n. 71, á rua Marcilio Dias, freguezia de Santo Antonio.

De accôrdo com o n. 2, do art 1.° cap. 4.° titulo 2.°, da lei n. 4, quem se julgar prejudicado com a pretenção do requerente pode representar ao dr. prefeito no prazo de oito dias a contar desta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 20 de outubro de 1903.

O secretario,
Lauro Castello Branco.

EDITAL

3.° SORTEIO DE APOLICES DA LEI N. 544 DE 10 DE ABRIL DE 1902

De accôrdo com o art. 4.° das instrucções de 9 de outubro do anno passado, faço publico que fôram hoje sorteadas para resgate, as apolices emittidas em virtude da lei n. 544 de 10 de abril do mesmo anno, dos numeros constantes da relação infra.

Os trabalhos continuarão amanhã ao meio dia.

3.ª secção da sub-directoria da contabilidade do thesouro do Estado de Pernambuco, em 20 de outubro de 1903.

O chefe,
A. da Trindade M. Henriques.

Relação a que se refere o edital supra:

27318	5828	29085	9361	22360	20424
32343	2847	3371	35482	25474	32058
5088	3630	29953	2320	35399	3995
8455	8317	3043	29141	32195	32057
5223	35471	14808	8344	20963	2820
20110	18314	12620	35437	38191	31032
11901	21949	3349	20377	35768	20543
3253	31574	33299	35336	12523	27650
2742	35011	5105	146	11824	28536
2713	7348	4306	30671	22567	26955
26919	9985	8937	21211	2374	97
38172	5946	330	27328	13117	27007
19261	4162	11161	1207	6437	1262
27188	7060	9058	2497	15791	24507
37251	35090	1259	20206	1139	32048
36858	34234	22750	38419	36024	8115
3282	7632	1158	3575	21268	19164
14408	11239	24355	122	28998	3953
349	9397	27255	29931	18520	8291
16226	4384	13671	3221	24682	8080
19562	39224	6260	10352	34238	9581
27009	39268	12317	39297	5294	17984
10337	1281	2233	7228	29281	34709
3544	15178	9403	21545	24105	2210
19	12344	29084	11368	26515	6190
15091	6218	4451	18067	5480	1946
2404	33215	13423	12131	11494	8358
7938	6299	461	22832	3189	26304
2654	1134	3399	33153	3887	6316
21070	6089	2049	26252	8601	26329
942	28336	14682	8932	5325	....
34144	18434	6558	570	579	....
1355	13115	24893	30049	35637	....
11270	22402	25315	18758	32190	....

3.ª secção da sub-directoria de contabilidade do thesouro do Estado de Pernambuco, em 20 de outubro de 1903.

O chefe,
A. da Trindade M. Henriques.

EDITAL

Directoria do interior e instrucção publica do Estado de Pernambuco, em 20 de outubro de 1903.

Faço saber aos srs. Antonio Alipio de Souza Ribeiro e Francisco de Souza Magalhães, que fica marcado o prazo de 10 dias, a contar de hoje, afim de tomarem posse e assumirem o exercicio dos logares de professores; o 1.° da cadeira da freguezia da Varzea, e o 2.° da de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, para as quaes foram removidos em virtude de portaria, de hontem de s. exc. o sr. dr. governador do Estado.

O director,
Antonio Gomes Leal.

EDITAL

O dr. João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos feitos da fazenda do Estado, em virtude da lei etc.

Faço saber pelo presente que, depois da respectiva audiencia deste juizo, no dia 30 de outubro do corrente anno se hão de arrematar por venda, a quem mais der, os seguintes bens penhorados por execução da fazenda do Estado.

Freguezia do Recife

O sobrado de 3 andares n. 63, á rua do Bom Jesus, com 3 portas de frente no pavimento terreo com a da escada, em salão, o 1.° andar tem 2 portas de frente com varanda de ferro corrida, 2 salas, 4 quartos e cozinha interna; o 2.° andar tem 2 portas de frente com varanda corrida, 2 salas, 3 quartos e cozinha interna; o 3.° andar tem 2 janellas de frente, 2 salas e 3 quartos; tem sotão em salão e cozinha, medindo de frente 5 metros e 15 centimetros e de fundo 22 metros e 50 centimetros, avaliado por 6:000$000, pertencente a Maria Martins e outros.

Os generos existentes á travessa da Madre de Deus n. 15, 25 caixas e 1/2 de fumo Lopes Sá, 1 cofre de ferro, duas carteiras de amarello, 27 caixas de aletria, 15 paneiros de farinha do Maranhão, 1 balança decimal, 45 saccos de arroz de casca, 20 resmas de papel de côr, e 20 caixas de maizena, avaliados por.... 2:000$000, pertencente a Rodrigues & C.

Freguezia de S. José

A casa de pedra e cal n. 3, á rua Dias Cardoso, com 2 portas de frente, medindo externamente de frente 3 metros e 90 centimetros, avaliada por 400$000, pertencente a Bento dos Santos Ramos e Generoza de Barros.

O sobrado n. 278 á rua Coronel Suassuna, com 3 portas de frente no pavimento terreo, contando a da escada, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal murado: o 1.° andar tem 3 portas de frente com varanda de ferro corrida, 2 salas, 3 quartos e cozinha externa, tem sotão com trapeira, 2 salas e 4 quartos, medindo de frente 6 metros e 10 centimetros e de fundo 19 metros e 20 centimetros, avaliada por 8:000$000, pertencente aos herdeiros de José Maria de Jesus Muniz ou Eduardo Gadú.

A casa de pedra e cal n. 36, á rua do Dique, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha externa e pequeno quintal murado, medindo de frente 3 metros e 80 centimetros e de fundo 6 metros e 40 centimetros avaliada por 300$000, pertencente á Maria Venancia de A. Lima.

Freguezia da Boa-Vista

O sobrado n. 13, á rua Sete de Setembro, com 3 janellas de frente no pavimento terreo, 3 portas, 5 quartos, cozinha externa, saleta, quintal murado e 3 quartos, o 1.° andar tem 3 janellas de frente, 5 janellas no oitão, 2 salas e 5 quartos, medindo de frente 7 metros e 90 centimetros e de fundo 22 metros e 50 centimetros, avaliado por 10:000$000, pertencente á Maria Luiza Carneiro de H. Chacon.

Freguezia de S. José

A casa de pedra e cal, n. 1 á rua do Dique, com 1 porta e 1 janella de frente, 1 sala, 1 quarto, corredor, cozinha externa e pequeno quintal murado, com portão de madeira na frente da rua, medindo de largura 3 metros e 40 centimetros e de fundo 6 metros e 60 centimetros, avaliada por 300$000 pertencente a João de Azevedo Pereira, Thomaz Comber.

Freguezia da Boa-Vista

A casa de pedra e cal e frente de azulejo, á rua Visconde de Albuquerque n. 69, com 2 portas de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal murado: tem sotão no lado posterior, em salão, medindo de frente 4 metros e 50 centimetros e de fundo 15 metros, avaliada por 2:000$000, pertencente a Alexandrina Carolina da Cunha e outros.

Freguezia de Afogados

A casa de pedra e cal n. 18 á travessa de S. Miguel, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha externa, e quintal murado, medindo de frente 4 metros e 30 centimetros e de fundo 8 metros e 50 centimetros, avaliada por 300$ pertencente á Maria Adelaide de Mendonça.

Freguezia de S. José

Os objectos seguintes: 1 balcão de amarello, 1 relogio de parede, existentes á rua Imperial n. 211, avaliados por 60$000, pertencentes a Octaviano Malaquias Soares, com o abate da lei por ser a 3.ª praça.

Freguezia da Boa-Vista

A meia agua n. 14 de pedra e cal á rua Largo dos Coêlhos, com 1 janella de frente e no oitão, porta e janella com um sotão, mede de frente 3 metros e 60 centimetros e de fundo 4 metros, avaliada por 50$000, pertencente a Praxedes Ferreira Cavalcante, com o abate da lei por ser 3.ª praça.

Freguezia de Santo Antonio

Uma grande armação de amarello envernizada e envidraçada, um balcão da mesma madeira, 1 cofre de ferro, existentes ditos objectos á rua Barão da Victoria n. 50, avaliado por 3:000$000, pertencente a Paul Julien, hoje, M. Carneiro & C.

Freguezia da Graça

A casa de taipa n. 15 A, como consta do mandado, á rua da Graça, tendo 2 janellas de frente, 2 portas e 2 janellas no oitão, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa com terreno proprio, todo murado com portão de ferro na frente, existindo dentro do mesmo terreno, com dependencia, 1 casa de pedra e cal, mede de frente a referida casa de taipa 3 metros e 50 centimetros e de fundo 10 metros e 20 centimetros, avaliada por 1.000$000, pertencente a Manoel Mario da Silva, ou Macario Nestui com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

E para constar passou-se o edital na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 19 de outubro de 1903.

Subscrevo e assigno. O escrivão J. F Barros Almeida.

João Jonquim de Freitas Heuriques.

EDITAL

O dr. José Mario da Silva Freire, juiz do 1.° districto municipal do Recife, S. José, Estado de Pernambuco, em virtude do lei, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que, em observancia ao disposto no art. 17 do Reg. do Estado, de 23 de janeiro de 1893, foram alistados como jurados, residentes neste districto, os seguintes cidadãos:

Affonso Freitas das Chagas.
Adolpho Coêlho Pinheiro.
Antonio Alfredo Moreira de Mendonça.
Antonio Tolentino de Figueirêdo Lima.
Antonio José Pereira Braga.
Antonio Pedro de Alcantara Silva,
Alipio de Almeida Queiroz Fonseca.
Antonio de Barros Pimentel.
Alfredo Pereira Bacellar.
Antonio Luiz Martins Rosas.
Alfredo Gonçalves da Costa Lima.
Affonso Maria Béda.
Antonio Honorato Ferreira.
Antonio Bonifacio Villas-Bôas.
Affonso Uchôa de Gusmão.
Alipio Victor Nogueira Lima.
Antonio Nicolão de Almeida.
Antino Alfredo de Carvalho.
Antonio das Chagas Ribeiro Machado.
Antonio Germano Regueira Pinto do Souza.
Bacharel Americo Carlos de Gouveia.
Custodio Barbosa da Silva Guimarães.
Cosme Ferreira da Costa.
David Gomes de Magalhães.
Ernesto da Silva Miranda.
Ermirio Augusto de Souza Lima.
Bacharel Feliciano André Gomes.
Francisco Cavalcanti de Albuquerque.
Francisco Salvino Magalhães.
Francisco das Chagas Monte.
Francisco Augusto Paes Barretto.
Francisco Fragoso de Albuquerque.
Francisco de Souza Medeiros.
Hygino Barbosa de Lima.
Ildefonso Alpheu de Moura Accioly.
João Tolentino Ribeiro
João Marinho Falcão.
Joaquim Pereira da Costa Junior.
Joaquim Eugenio Codeceira.
Joaquim Gomes de Amorim.
João Manoel de Araujo Costa.
Juvencio de Oliveira França.
João José de Souza.
José Luiz Affonso Ferreira.
José Lemos de Vasconcellos.
José Lourenço dos Santos.
José Eduardo da Silva Guimarães.
João Quintilio de Fontes Braga.
José Muniz de Almeida.
Bacharel José Maria Carneiro Leão.
Joaquim Gomes Ferreira de Sá Leitão.
Joaquim Domingues da Costa Braga.
José Maria Infante de Albuquerque Mello.
Luiz Correia de Araujo Mello.
Lydio Pereira de Lima.
Manoel Caluête de Barros Dutra.
Manoel Gomes da Silva.
Manoel Severino das Mercês.
Martiniano Elisio Paes Barretto
Manoel Apollinario de Almeida.
Manoel Carneiro Rios.
Manoel Luiz da Silva Guimarães.
Manoel José de Mattos.
Manoel Rodrigues da Silva.
Manoel da Silva Simões.
Manoel Francisco Duarte.
Manoel Anselmo do Nascimento.
Manoel Joaquim de Castro Madeira.
Manoel de Mello Lins.
Manoel Valerio da Silva Guimarães.
Manoel Coêlho de Miranda.
Manoel José dos Santos Teixeira.
Odilon Coêlho da Silva.
Olivio Mendonça Paes Barretto.
Pedro Affonso Fiuza de Oliveira.
Pedro Alexandrino da Silva Ramos.
Raphael Evergisto Ribeiro Roma.
Ricardo Ribeiro Telles.
Rodolpho Pereira Brandão.
Sebastião Zeferino de Medeiros.
Theodomiro Manoel dos Santos.
Umbelino Possidonio de Barros.

Todos os cidadãos que tiverem alguma reclamação a fazer contra a devida inscripção ou omissão, deverão apresental-a ao dr. juiz de direito do 3.° districto criminal até o dia 15 de novembro seguinte.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital. que será publicado pela imprensa.

Dado e passado neste 1.° districto municipal do Recife, S. José, aos 19 de outubro de 1903.

Eu, Miguel Archanjo Bezerra de Menezes, escrivão, o escrevi.

José Mario da Silva Freire.

EDITAL

ESCOLA DE ENGENHARIA

Inscripção para os exames da 1.ª epocha do anno escolar de 1903.

De ordem do sr. dr. director faço publico para conhecimento dos interessados que na forma das disposições regulamentares em vigor achar-se-ha aberta nesta secretaria a partir de 1.° de novembro a inscripção para o exame das diversas cadeiras e aulas do curso d'esta Escola, devendo terminar a 14 do referido mez.

Tambem estará aberta no mesmo praso a inscripção para os exames preparatorios necessarios para admissão do primeiro anno do curso: algebra elementar e superior, geometria, trigonometria rectilinea, desenho geometrico e elementar.

Os requerimentos referentes aos exames do curso deve ser acompanhados de documentos que provem ter pago a taxa respectiva e entregues nesta secretaria até o dia 14 de novembro.

Findo o prazo supra indicado, para inscripção, ninguem mais será a ella admittido.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, em 15 de outubro de 1903.

O secretario,
Arthur Freire.

EDITAL

O administrador do cemiterio publico do Recife, convida as pessoas interessadas, para no prazo de 30 dias a contar da presente data, retirarem as caixas, contendo restos mortaes que se acham accumulados no armazem pertencente ao mesmo cemiterio, as quaes findo dito prazo, serão interrados na valla commum.

Cemiterio publico de Santo Amaro, 17 de outubro de 1903.

O administrador,
Antonio Lins Caldas.

EDITAL

CORREIO GERAL

Concurso para praticantes e carteiros

De ordem do cidadão dr. administrador desta repartição, faço publico que durante o prazo de trinta dias, a contar de hoje, acham-se abertas na primeira secção da administração dos correios deste Estado, as inscripções para os concursos a que se tem de proceder para logares de praticantes de segunda classe e carteiros de terceira classe.

Na fórma do disposto nos §§ 3.° e 4.° do art. 394 do regulamento approvado pelo decreto n. 2230 de 10 de fevereiro de 1896, os candidatos, para serem admittidos exhibirão attestados de bôa conducta moral, vaccina, robustez physica e certidão de edade, que não deverá ser inferior a 18 annos, nem superior a 30.

O concurso para praticantes versará sobre as seguintes materias: portuguez, francez, geographia e arithmetica até a theoria das proporções, inclusive.

Os candidatos ao concurso de carteiros provarão saber ler e escrever correctamente e conhecer as quatro operações fundamentaes da arithmetica.

Serão validas para taes concursos as inscripções dos candidatos aos concursos annunciados pelo edital de 18 de abril do corrente anno, os quaes deixaram de ser effectuados por motivo de força maior.

1.ª secção do Correio de Pernambuco, em 13 de outubro de 1903.

O 1.° official,
Spencer Netto.

EDITAL

GYMNASIO PERNAMBUCANO

De ordem do dr. commissario federal de exames preparatorios, e autorisação do exm. governador do Estado, e de conformidade com o decreto n. 1065 de 5 do corrente declaram-se abertas, neste estabelecimento, a contar do dia 16 a 31 do corrente mez, as inscripções para exames parcellados. Os candidatos deverão dirigir seus requerimentos ao dr. commissario.

Os requerimentos deverão ser escriptos pelos proprios candidatos, com attestado de identidade de pessôa, passado por seu pai, tutor, ou pessôa conhecida, sellados com cinco mil e quinhentos réis (5$500) em estampilhas federaes e cinco mil réis (5$000) estaduaes: declarando-se em cada um a materia que pretende inscrever-se e o curso a que se destina. Bastará um attestado de identidade, ainda que o candidato tenha de fazer exame de mais de uma materia, sendo este sellado com uma estampilha federal de tresentos réis. Encerrada a inscripção, a ella ninguem será mais admittido, sob qualquer pretexto que seja.

Secretaria do Gymnasio Pernambucano. 14 de outubro de 1903.

O secretario,
Vitalino Cordeiro Lins.

EDITAL

SECRETARIA DA INDUSTRIA

PRIMEIRA DIRECTORIA

Por esta repartição se faz publico que, até o dia 31 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para os reparos de que precisam as pontes: grande do engenho Anjo, pequena do mesmo engenho e a de Porto de Pedras, orçadas os da primeira em 23.185$300; os da segunda em 2.534$708 e os da terceira em 14:088$976.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organizadas de accôrdo com o presente edital.

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta repartição.

Os concorrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concorrencia, depositará cada proponente na thesouraria desta repartição a quantia correspondente a 10 % do valor das obras, importancia que se fôr escolhida sua proposta, será recolhida ao Thesouro, como caução, para garantia do seu contracto.

Perderá o direito á caução o contractante preferido que, convidado por edital para assignar o contracto dentro do praso maximo de 30 dias, a isto se recusar.

As guias para recolhimento da caução serão entregues somente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas nesta Repartição, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

1.ª directoria da secretaria da industria em 10 de outubro de 1903.

J. Saboia,
Director interino.

EDITAL

De ordem do cidadão capitão commandante desta companhia, faço publico que no dia 26 do corrente a 1 hora da tarde, recebem-se nesta secretaria, propostas devidamente selladas, em cartas fechadas, com os preços escriptos por extenso e sem emendas, as quaes serão abertas no acto do recebimento para o fornecimento de quarenta uniformes de panno azul ferrete.

Os srs. interessados deverão desde já comparecer neste quartel afim de receberem instrucções para formularem suas propostas.

Secretaria da companhia de Bombeiros do Recife, em 16 de outubro 1903.

Manoel Henrique Gonçalves Forte.
Tenente coadjuvante.

EDITAL

IMPOSTO DE CLASSE

Alterações feitas pela Associação Commercial Beneficente.

O chefe da 1.ª secção da Recebedoria servindo de administrador faz publico para conhecimento dos interessados, que de accordo com o art. 7.° § 3.° das disposições geraes da lei de orçamento vigente, lhes fica marcado o prazo de 8 dias uteis para a apresentação de recursos das alterações feitas pela Associação Commercial Beneficente e que vão abaixo publicadas.

Os recursos deverão ser interpostos para s. exc. o s., dr. governador por intermedio desta repartição.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, 16 de outubro de 1903.

O chefe, servindo de administrador.
Manoel José de Campos Barbosa.

Alterações a que se refere o edital supra.

CLASSE N. 26—Lojas de calçados, fabricas que trabalharem com mais de 10 operarios.

Braga Sá & C.	4:200$000
Fernandes Nunes & C.	2:700$000
Paiva Ferreira & C.	2:300$000
Paiva Oliveira	1:300$000
Ayres dos Reis & C.	1:350$000
Francisco Ramos da Silva & C.	1:150$000
A. Costa Campos	1:150$000
Ferreira Barbosa & C.	1:050$000
Cesar Lopes & C.	900$000
J. L. de Oliveira & C.	850$000
Pedro Vil a Nova	800$000
Albino Cruz & C.	750$000
Baptista de Moraes & C.	750$000
A. Costa Campos	700$000
Salvador dos Santos Araujo	700$000
Joaquim Pinheiro & C.	700$000
João Ansberto Lopes	650$000
J. de Barros Guimarães	650$000
José Lopes Duarte & C.	600$000
Alves Correia & C.	4[illegible]$000
Henrique M. Fragoso	450$000
Guimarães Junior	450$000
Paiva Ferreira & C.	450$000
A. Costa Campos	400$000
Guimarães & Leite	400$000
Cesar Lopes & C.	300$000
G. Ferreira Barbosa	350$000
João Ansberto Lopes & C.	350$000
Costa Primo	300$000
Lino Oliveira & C.	300$000
Joaquim Nunes	300$000
Manoel Pergino dos Santos	250$000
José de Mello	300$000
Sebastião Vicente dos Santos	250$000
João Baptista dos Santos	250$000
Ribeiro & Costa	200$000
Manoel Correia de Vasconcello	200$000
Nicanor de Araujo	200$000
Ayres Ferreira	200$000
João A. Menezes	200$000
Adolpho Guimarães	200$000
	30:000$000

EDITAL

O doutor João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos feitos da fazenda do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faz saber pelo presente que no dia 30 do corrente mez, hão de ser arrematados por venda a quem mais der em praça publica deste juizo depois da respectiva audiencia os bens abaixo mencionados penhorados pela fazenda do Estado:

A casa de pedra e cal n. 13, á rua do Bom Gosto, na freguezia de Afogados, com 2 portas e 1 janella de frente, medindo externamente de frente 110 centimetros, avaliada por 200$000, penhorada em virtude de execução da fazenda do Estado, contra Franklin Manoel de Farias.

A casa n. 26, sita á rua Poços na freguezia de Afogados, com 1 porta e 1 janella de frente, 1 porta e 1 janella n'um oitão, 2 salas, dois quartos e cozinha externa, medindo de frente 4 metros e 70 centimetros e de fundo 10 metros e 80 centimetros, avaliada por 200$000, penhorada em virtude de execução da fazenda do Estado, contra Firmino José Felix dos Santos.

A casa de pedra e cal, n. 102, sita á rua de S. Miguel, freguezia de Afogados, com 1 porta e 3 janellas de frente, 2 no oitão, 2 salas, 1 gabinete ao lado 4 quartos, cozinha fóra, medindo de frente 4 metros e 40 centimetros e de fundo 15 metros. em estado de ruinas, avaliada por 1:200$000, penhorada em virtude de execução da fazenda do Estado, contra Manoel Francisco de Carvalho Paes de Andrade.

A meiagua n. 17, no beco largo, freguezia do Recife, com 1 porta e 1 janella de frente, 1 sala, 1 quarto e corredor que serve de cozinha, medindo de frente 4 metros e 70 centimetros e de fundo 5 metros e 30 centimetros, servindo de base 180$000, por ser a 2.ª praça, penhorada em virtude de execução da fazenda do Estado, contra Antonio Diogo da Silva.

A casa de taipa n. 3 B, sita á rua da Harmonia, freguezia do Poço, edificada em terreno proprio, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 janellas em cada oitão, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, quintal em aberto, medindo de frente 4 metros e 70 centimetros e de fundo 7 metros e 85 centimetros, avaliada por 400$000, penhorada em virtude de execução da fazenda, contra Francisco filho de Manoel Padre.

A casa de pedra e cal n. 1, sita á travessa da Mangueira, freguezia do Poço, com 2 portas e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, sotão em salão, cozinha fóra, medindo de frente 6 metros e 95 centimetros, e de fundo 13 metros e 30 centimetros, quintal murado, avaliada por 1:500$000, penhorada em virtude de execução da fazenda do Estado, contra Maria Francisca do Nascimento.

Dois fiteiros envidraçados, 1 balcão, 1 machina para imprimir jornal existentes no predio n. 37 sito á rua Duque de Caxias na freguezia de Santo Antonio, avaliados por 2:000$000, penhorados em virtude de execução da fazenda do Estado contra Luiz Ceciliano de França.

A casa de taipa n. 9, sita á estrada Real da Torre com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 1 quarto e cozinha externa, medindo de frente 3 metros e 15 centimetros e de fundo 7 metros e 30 centimetros, avaliada por 150$000, penhorada em virtude de execução da fazenda contra Candido Monteiro.

A casa de taipa n. 45, sita á rua das Barreiras, freguezia da Varzea, em máu estado, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 3 quartos e cozinha interna, medindo de frente 8 metros e de fundo 11 metros e 50 centimetros, avaliada por 200$000, penhorada em virtude de execução da fazenda do Estado contra Antonia Lins.

A casa de taipa n. 5, sita no becco do Quiabo na freguezia de Affogados, com 1 porta e 1 janella de frente, medindo externamente de frente 4 metros e 50 centimetros, avaliada por 150$000, penhorada em virtude de execução da fazenda do Estado contra Espiridião de Souza Ribeiro.

A casa de taipa em terreno foreiro á estrada do Giquiá á Jaboatão no Castello, povoado do Barro na freguezia de Afogados sob n. 5, com 3 janellas de frente, 1 porta e 1 janella no oitão, 2 salas, 2 quartos e 1 dependencia no fundo em aberto e coberta de capim, medindo de frente 4 metros e 90 centimetros e de fundo 13 metros, servindo de base 540$ por ser a 2.ª praça, penhorada em virtude de execução da fazenda do Estado contra Francisco Antonio da Silva.

A chacara n. 14 no largo da Matriz na freguezia da Varzea com 3 janellas de frente, portão de ferro e gradil, terreno ao lado com jardim e arvores fructiferas, 4 portas e 5 janellas no oitão, 1 terraço, 2 salas, 3 quartos, cozinha externa, dispensa, 1 quarto com latrina, o terreno é cercado a arame farpado, tem sotão com 1 janella no oitão, medindo de frente 4 metros e 60 centimetros e de fundo 22 metros e 70 centimetros, avaliada por 8:000$000, penhorada em virtude de execução da fazenda do Estado contra Anna da Silva Couto.

A casa de pedra e cal n. 5 B, sita á rua da Graça, freguezia do mesmo nome, sendo a frente de taipa, com 2 janellas, 1 porta no oitão, 1 sala, 2 quartos, cozinha externa, em terreno todo murado com portão de ferro e gradil na frente, medindo de largura 4 metros e 20 centimetros e de fundo 6 metros e 30 centimetros, servindo de base 810$000 por ser a 3.ª praça, penhorada em virtude de execução da fazenda do Estado contra José Rodrigues da Silva.

A casa de taipa n. 2 A, sita á estrada do Cemiterio na freguezia do Poço, com 2 janellas de frente, 1 porta e 1 janella no oitão, 2 pequenas salas, um quarto e cozinha interna, medindo de frente 4 metros e 40 centimetros e de fundo 6 metros e 10 centimetros, servindo de base 450$000 por ser a 2.ª praça, penhorada em virtude de execução da fazenda contra Annibal Alves da Silva.

A casa de pedra e cal n. 24 sita á rua Visconde de Goyanna na freguezia da Boa-Vista com 1 porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, quintal murado e 3 quartos, medindo de frente 2 metros e 90 centimetros e de fundo 13 metros, avaliada por 1:200$000, penhorada em virtude de execução da fazenda do Estado contra Antonio Diogo da Silva, hoje, Antonio Joaquim Cascão.

A casa terrea n. 128 sita rua Marquez do Herval, na freguezia de S. José, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal murado, com 2 quartos, medindo de frente 4 metros e 50 centimetros e de fundo 13 metros e 85 centimetros, avaliada por 3:000$000, penhorada em virtude de execução da fazenda do Estado contra Antonio Avelino de Araujo.

A casa n. 2 sita á travessa do Cypriano na freguezia de S. José com 1 porta e janella de frente, 1 porta no oitão, 2 salas e cozinha interna, medindo de frente 2 metros e e 80 centimetros e de fundo 9 metros e 10 centimetros, servindo de base 121$500 por ser a 3.ª praça, penhorada em virtude de execução da fazenda. A casa n. 4 sita a travessa do Cypriano com 1 porta e janella de frente, 2 salas, e cozinha interna, medindo de frente 2 metros e 80 centimetros, e de fundo 9 metros e 10 centimetros, servindo de base 121$500 por ser a 3.ª praça, penhorados em virtude de execução da fazenda do Estado contra Francisco Maria de Paula.

A casa de taipa, sem numero, sita no Ipotinga, freguezia da Varzea, com 4 janellas de frente, 1 porta e 1 janella n'um oitão, 1 porta e 1 janella n'outro oitão, terraço ao lado, 3 salas, 3 quartos, cozinha externa, quintal em aberto, medindo de frente 11 metros e 20 centimetros e de fundo 9 metros e 80 centimetros, avaliada por 360$000 por ser a 2.ª praça penhorada em virtude de execução da fazenda do Estado contra Antonio Alves Monteiro.

E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital que será affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 19 dias do mez de outubro do anno de 1903.

Subscrevo e assigno. Eu, Antonio Barbosa Cordeiro, escrivão o escrevi.

João Joaquim de Freitas Henriques.

EDITAL

SECRETARIA DA JUSTIÇA

O director da instrucção publica, tendo em vista o parecer junto, datado de 1.° do corrente, da 3.ª commissão do conselho superior, approvado em sessão de 16 do alludido mez, resolve, de conformidade com o art. 27 do regulamento de 18 de julho de 1902, dar execução á deliberação do mesmo conselho, declarando validos os exames procedidos em o anno passado nas escolas dos professores Francisco Cesar de Lima, Manoel Figueira do Nascimento (classe e grão), José Honorio Pires Ferreira, Graciliana Felicissima Cabral (classe), Leobina de Barros Lins e Silva, Julia Maria Caldas Rocha, Amelia Spencer Netto do Rego Cavalcanti, Feliciana Leopoldina do Nascimento (classe e grão), Bartholomiano Nylo dos Santos Ferreira Barros, Maria Digna Nunes Vianna, Generosa Ramos Fernandes de Carvalho (classe e grão), José Bezerra de Oliveira (classe e grão), Joanna Carolina de Araujo Figueirêdo (classe e grão) e nullos os que tiveram logar nas escolas dos professores João Sezino dos Santos Bezerra e Maria do Livramento Nonato.

Façam-se as devidas notas na matricula dos referidos professores.

Antonio Gomes Leal.

EDITAL

SECRETARIA DA INDUSTRIA

1.ª DIRECTORIA

Por esta repartição se faz publico que, no dia 5 de Novembro proximo, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para os reparos das pontes de engenho do Meio e de Junqueira, na estrada do sul, orçados os da primeira em 6.250$310 e os da segunda em 5.067$480.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organizadas de accôrdo com o presente edital.

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta repartição.

Os concorrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concorrencia, depositará cada proponente, na thesouraria d'esta repartição, a quantia correspondente a 10 % do valor de cada obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, será recolhida ao Thesouro do Estado, como caução, para garantia do seu contracto.

Perderá o direito á caução o contractante que, preferido, convidado por edital para assignar o contracto, dentro do prazo maximo de 30 dias, a isso se recusar.

As guias para recolhimento da caução serão entregues somente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas n'esta repartição, onde se encontração os orçamentos respectivos.

1.ª Directoria da Secretaria da Industria, em 14 de outubro de 1903.

J. Saboya.
Director interino.

EDITAL

O doutor Aquilino Gomes Porto, juiz de direito do Commercio do municipio de Gamelleira, do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faz saber a quem interessar possa que no dia 23 do corrente, ao meio dia, na sala das audiencias, terá logar a reunião dos credores, da massa fallida da firma José Ladislão da Fonseca, afim de serem verificados os creditos e proceder-se as demais diligencias recommendadas na lei por não ter dita reunião se effectuado no dia designado.

Convoca, pois, para tal fim os respectivos credores.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar este edital e outros de igual theor para serem publicados pela imprensa e affixados nos logares competentes.

O presente vae sellado e recolha os emolumentos na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Gamelleira, aos 17 de Outubro de 1903, eu, Francisco Lins, escrivão interino do commercio, o subscrevi.

Aquilino Gomes Porto.

N. 17. Réis 625.

Recolheu seiscentos e vinte cinco réis de emolumentos. Collectoria de Gamelleira, 17 de Outubro de 1903.

O Collector, *Almeida André.* O Escrivão, *Santos.*

EDITAL

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, em 3 de outubro de 1903.

Por esta directoria se faz publico que, até o dia 31 do corrente mez, recebe-se á bocca do cofre os impostos de porta aberta e revisão de pesos e medidas usados nos estabelecimentos commerciaes das freguezias de Afogados e Graça, relativamente ao 2.° semestre do corrente exercicio.

Findo este prazo serão ditos impostos cobrados com a multa da lei.

José Vicente Ferreira da Silva Junior,
Sub-director.

EDITAL

De ordem do sr. delegado fiscal são chamados os operarios e serventes do extincto Arsenal de Marinha deste Estado, nas condições do art. 13 da lei n. 957 de 30 de dezembro proximo findo, e que ainda não o fizeram, para apresentarem nesta delegacia, com maxima urgencia, as suas cadernetas, afim de ser organizada a relação exigida pelo sr. ministro da marinha, para a restituição determinada pelo citado artigo das contribuições que lhes foram descontadas para o monte-pio dos operarios e serventes do referido arsenal, tambem ora extincto.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, em Pernambuco, 16 de outubro de 1903.

O 1.° escripturario,
Manoel Florencio de Moraes Pires.

EDITAL

Apolices premiadas com cinco contos de réis no 3.° sorteio

De ordem do sr. dr. director geral convido aos possuidores das apolices emittidas em virtude da lei n. 544 de 10 de Abril do anno passado, sob ns. 375, 16565, 24258 e 32388, a virem receber a quantia de cinco contos de réis (5:000$000) que no sorteio procedido nesta data coube a cada uma das mencionadas apolices.

3.ª Secção da sub-directoria de contabilidade do Thesouro de Pernambuco, em 15 de outubro de 1903.

O chefe,
A. da Trindade M. Henriques.

EDITAL

Approximando-se o dia de finados (2 de Novembro), esta administração de accordo com o Regulamento, convida os senhores proprietarios de tumulos e com especialidade as irmandades para cuidarem, antes do dia acima indicado, da caiação, pintura e concertos de suas referidas propriedades.

Outrosim, previne a todos os interessados que as exhumações e assentamentos de pedras só serão permittidos até o dia 30 de outubro proximo vindouro. Cemiterio publico de Santo Amaro, 17 de setembro de 1903.

O administrador,
Antonio Lins Caldas.

EDITAL N. 71

DIRECTORIA DO INTERIOR E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 18 DE SETEMBRO DE 1903.

Faço saber aos srs. professores de 1.ª entrancia que fica aberto o accesso á cadeira do sexo masculino da cidade de Taquaretinga, vaga pela remoção do professor Urbano Cavalcanti de Souza e Albuquerque para a da cidade de Gloria de Goytá, devendo os pretendentes apresentar no prazo de 50 dias, a contar de hoje, conforme determina o art. 88 do Regulamento de 18 de Julho de 1902, os seus requerimentos devidamente instruidos.

O director,
Antonio Gomes Leal.

EDITAL N. 72

DIRECTORIA DO INTERIOR E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 15 DE OUTUBRO DE 1903.

Faço saber aos srs. professores de 1.ª entrancia que fica aberto o accesso á cadeira do sexo masculino da cidade de Serinhaem, vaga pela jubilação do professor Felix Joaquim Ferreira de Carvalho, que a regia, devendo os pretendentes apresentar no prazo de 50 dias, a contar de hoje, conforme determina o art. 88 do Regulamento de 18 de Julho de 1902, os seus requerimentos devidamente instruidos.

O director,
Antonio Gomes Leal.

EDITAL N. 73

DIRECTORIA DO INTERIOR E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 19 DE OUTUBRO DE 1903.

Faço saber as sras. professora Taciana Alexandrina Monteiro Lopes e alumna mestra titulada pela Escola Normal, Maria Bessoni de Mello Monteiro que fica-lhes marcado o prazo de 60 dias, á contar de hoje, afim de tomarem posse e assumirem o exercicio dos cargos de professoras; a 1.ª da cadeira mixta de Terra Nova em Belmonte e a 2.ª da do sexo feminino da Villa de Granito para as quaes foram nomeadas por portaria de s. exc. o sr. dr. governador do Estado.

O director,
Antonio Gomes Leal.

COMMERCIO

20 de Outubro

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Cotações officiaes da Junta dos Corretores

Acções da Companhia do Beberibe de valor realisado de 30$ a 35$ cada uma.

Cambio sobre Londres a 90 d/v 12 d. por mil réis, do Banco hontem e hoje.

Na bolsa venderam-se:

20 Acções da Companhia do Beberibe.

João Carlos Pinto, presidente.
A. Dubeux, secretario.

MERCADO MONETARIO

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 12 d., sendo a mesma adoptada para a cobrança de saques.

Após as noticias do Rio, os bancos mantiveram a taxa de abertura até ao fechar.

Em papel particular constou negocio a 12 1/16.

MERCADO DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Usinas	4$500	a	4$800
Crystalizados		a	4$300
Demeraras		a	3$100
Brancos	3$700	a	4$100
Somenos	3$000	a	3$200
Mascavados	2$100	a	2$200
Brutos seccos	2$100	a	2$200
Brutos mellados	1$700	a	1$800
Retames		a	1$200

Aguardente, cota-se nominalmente para o agricultor de 900 a 1$000 a canada, conforme o grão.

Alcool, de 38 grãos, cota-se nominalmente para o agricultor a 1$700 e de 40 grãos a 1$800 a canada.

Algodão

Foi vendido para exportação a 14$800, os 15 kilos.

Couros

Couros espichados, cota-se de 1$120 a 1$125 o kilo

Couros salgados seccos, cota-se nominal a 1$130 o kilo.

Couros verdes, cota-se nominal a $600 o kil.

Pelles de cabra, a 230$000 cota-se o cento.

Pelles de carneiro, 120$000 cota-se o cento.

Sola, cota-se de 7$000 a 8$000 o meio, no minal.

Borracha, o kilo de	1$800	a	3$300
Caroços de algodão, cota-se os 15 kils de	750	a	$760
Mamona, cota-se os 15 k.		a	1$000
Milho, cota-se, armazem dos compradores de	105	a	$110
Feijão mulatinho, cota-se armazem dos compradores		a	15$000

Farinha de mandioca, vendida de .... 6$000 a 6$200

EXPORTAÇÃO

DIA 20 DE OUTUBRO DE 1903

Para o interior carregaram:

No vapor nacional *Espirito-Santo*, para o Rio de Janeiro:

L. Paille, 1 pipa 550 lits. de alcool.

Companhia G. de Melhoramento, 50 tonneis 24850 lits. de alcool e 664 saccos 3984 kils. de assucar branco.

Neesen & C., 28 saccos 1724 kils. de algodão em rama.

A. do Rego Lima, 10 pipas 5577 lits. de alcool.

Para Bahia:

F. A. Cardoso & C., 3 pipas, 5 barris e 60 ancoras 4240 lits. de vinho de canna.

L. Paille, 2 pipas 1059 lits. de alcool.

No vapor nacional *Recife*, para Manáos:

Fonseca Irmãos & C., 52 cxs. 573 kils de sabão.

Pereira Barbosa, 50 saccos 3000 kils. de milho.

Medeiros & C., 14 pipas 11188 lits. de alcool.

Para Pará:

Soares Irmãos, 5 cxs. 250 kils. de biscoutos.

Fonseca Irmãos & C., 200 cxs. 3000 kils. de sabão.

Para Maranhão:

Borel & C., cxs 102 kils. de rapé,

Moreira & C., 1 cx. 60 kils. de papel para cigarros.

Para o Ceará:

Borel & C., 1 cx. 51 kils. de rapé.

No vapor nacional *Alagoas*, para Maranhão:

Amorim Silva & C., 20/2 barricas 1720 kils de assucar branco.

Para Pará:

Amorim Silva & C., 1000 saccos 60000 kils. de milho.

No vapor nacional *Guarany*, para o Rio de Janeiro:

Amorim Silva & C., 300 saccos 21450 kils. de algodão em rama.

Para Santos:

Amorim Silva & C., 800 saccos 48000 kils. de assucar mascavado.

Para Pelotas:

Luiz Guimarães Junior & C., 363 saccos 27235 kils. de assucar branco.

Para o Rio Grande do Sul:

Pereira Carneiro & C., 300 saccos 22600 kils. de algodão em rama.

No vapor nacional *Alliança*, para o Pará:

Amorim Fernandes & C. 100/2, 300/4 barricas a 20 saccos 28030 kils. de assucar branco.

Dias & C., 20 barricas 1600 kils. de assucar refinado.

No hiate *Tentadora*, para Villa da Penha:

Banck & C., 3 vols. 228 kils. de fumo.

Guimarães & Valente. 10 saccos 600 kils de milho.

Viuva de José de Macedo, 3 barris 250 lits. de vinho de cajú.

Para Mossoró:

Santos Araujo & C., 100 cxs. 3200 kils. de sabão.

No hiate *Santo Amaro*, para Camocim:

Santos Araujo & C., 150 cxs. 3450 kils. de sabão.

Soares Irmãos, 70 saccos 4200 kils. de café.

Pereira Pinto & C., 40 barris 3250 lits. de aguardente.

Soares Irmãos & C., 5 saccos 375 kils. de assucar mascavado.

No hiate *D. Sinhá*, para Natal:

Santos Araujo & C., 90 cxs. 1770 kils. de sabão.

Na barcaça *Aurea*, para Aracaty:

J. I. Guedes Pereira, 147 pranchões de pinho.

Alves Lima & C., 5 fardos 417 kils. fumo.

F. A. Cardoso & C., 22 ancoras 800 lits. de vinho de fructas.

Tavares Lapa & C., 7 barris 280 lits. de vinho de fructas, 3 ancoras 120 lits. de vinagre e 1 cx. 8 lits. de genebra.

Na barcaça *Conceição Parahybana*, para Parahyba:

Domingos Soriano, 1 cx. 30 kils. de perfumarias.

Santos Araujo & C, 100 cxs. 2000 kils. de sabão.

Na barcaça *Natividade*, para S. José:

Moreira & C., 5 pacotes 25000 cigarros.

Na barcaça *Diamantina*, para S. Miguel:

F. A. Cardoso & C, 24 ancoras 840 lits. de vinho de fructas e 2 barris 40 lits de cerveja.

José Soares de Seixas, 110 cxs. 2430 kils. de sabão.

L. Barbosa & C, 2 vols. 56 lits. de cerveja.

Na barcaça *Rainha de Sabá*, para a Parahyba:

F. A. Cardoso & C., 1 barris e 20 ancoras 1640 lits. de vinagre e 18 ancoras 720 lits. de vinho de fructas.

G. de Mattos Irmãos & C., 16 cxs. 960 kils de pregos de ferro.

Pela Estrada de Ferro de Limoeiro para Parahyba:

Tavares Lapa & C., 9 ancoras e 7 cxs. 656 lits. de vinho de fructas, e 1 ancora 40 lits. de vinagre, 4 cxs. 32 lits. de gazosa, 1 cx. 12 lits. de cognac, 2 cxs. 24 lits. de vermouth, 12 cxs. 96 lits. de genebra e 1 cx. 20 lits. de cerveja.

Para Independencia:

Braga Sá & C., 1 cx. calçados.

Pela E. F. Sul para Maceió:

Alves de Britto & C., 1 cx. 50 kils. de tecidos de algodão.

Para União:

Antonio Chaves, 1 cx. chapeos para cabeça.

IMPORTAÇÃO

Rio e escala, vapor nacional *Alagoas*, entrado em 19 e consignado a Pardo Vieira.

Armarinho 5 cxs. a J. R. da Fonseca, 1 a Castro Medeiros.

Aniagem 4 fardos a F. Gomes de Mattos

Brabante 1 fardo a J. Mattos.

Calçados 1 cx. a J. A. Lopes, 1 a J. F. Barbosa.

Charutos 2 cxs. a J. Ferreira & C, 2 a Max Drechsler & C.

Chapéos 1 cx. a Augusto Fernandes & C, 3 a J. Ferreira & C, 2 a A. Castro e Silva, 1 a Moreira & C, 1 a M. S. Vasconcellos, 1 a Paiva Ferreira & C, 1 a Albino Cruz & C

Colla 5 barricas a Alpheu Raposo & C.

Drogas 2 cxs a Guimarães Braga & C.

Fardamentos 2 cxs ao commando do districto, 1 á Capitania do Porto.

Ferragens 1 cx. a G. Agra & C, 1 a Pinto Alves & C.

Fumo 4 vols. a Pedro Costa.

Fogareiros 70 a A. Pinto da Silva & C.

Fasendas 1 cx. a Andrade Maia & C, 1 a Azevedo Irmãos & C, 1 a D. Coelho & Soares, 1 a Cesar Medeiros.

Gravatas 1 cx. a M. Collaço & C, 1 a R. C. do Rego & C, 1 a Pedro Netto, 1 á ordem

Livros 1 cx a R. M. da Costa, 1 a M. N. de Souza, 1 a J. B. Edelbrock

Mercadorias 1 cx. ao Commando do Districto, 2 a J. N. de Souza, 1 a Souza Lima & C.

Papel 2 fardos a Banck & C.

Pilulas 1 cx. a Companhia de Drogas.

Papel pintado 1 cx. a Ferreira Praça & C

Perfumarias 1 cx. a J. Manta & C.

Roupa 1 cx. a Brigada Policial, 1 a Virgilio Cunha.

Tecidos 12 vols. a Moreira Lima & C, 19 a Rodrigo Carvalho & C, 11 a Mendonça Santos & C, 15 a Maia & C, 10 a Olintho Jardim & C, 18 a Machado & Pereira, 4 a Andrade Maia & C, 10 a Gonçalves Cunha & C, 1 a J. Lins Teixeira, 3 a Andrade Lopes & C, 1 a Dias Loureiro & C, 3 a Silveira & C, 25 a Albino Amorim & C.

Vassouras 1 engradado a João Rodrigues.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Outubro

ALFANDEGA

Rendimento até o dia 19	830.427$309
Idem do dia 20	61.722$708
	892.150$017

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 19....	272.478$804
Dia 20:	
Diversos impostos	8.6[illegible]$654
Exportação	9.0[illegible]$363
	290.854$821

RECIFE DRAYNAGE

Rendimento até o dia 19	19.387$517
Idem do dia 20	7.306$204
	26.693$721

CAIXA ECONOMICA

Dia 20	
Entradas de depositos	12.8[illegible]$000
Sahidas idem, idem	8.905$000
Saldo recolhido á delegacia fiscal	5.917$000

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento até o dia 17....	57.772$186
Idem do dia 19	898$239
	58.670$425

MERCADO PUBLICO DE S. JOSÉ

No dia 14 de Outubro

PREÇOS DO DIA

Carne verde, kilo de	900	a	500
Dita de suino, kilo de	1$200	a	1$300
Dita de carneiro, kilo de	1$500	a	1$600
Farinha, 5 litros, de	700	a	600
Feijão, idem, de	2$000	a	1$000
Milho, idem, de	600	a	500

AVISOS MARITIMOS

PAQUETES ESPERADOS

Mez de Outubro

Nile, da Europa hoje.
Espirito-Santo, do norte amanhã
Amazone, da Europa a 23.
Itaqui do sul a 23.
Actor, de Liverpool a 24.
Cordillère, do sul a 25.
Altenburg, da Europa a 25.
Heidelberg, do sul a 28.
Orissa, da Europa a 31.
Grecian Prince, de Nova York a 31.

PAQUETES A SAHIR

Mez de Outubro

Porto Alegre e esc. *Guarany*, hoje ás 4 h.
B. Ayres e esc. *Nile*, hoje ás 12 horas.
Rio e esc., *Espirito-Santo*, amanhã ás 4 h.
Fernando, *Beberibe* a 22 ás 4 horas.
B. Ayres e esc., *Amazone*, a 23 ás 12 horas.
Bordeaux e esc. *Cordillère*, a 25 ás 12 horas
Bremen e esc *Heidelberg*, a 29 ás 4 horas.
Santos e esc. *Altenburg*, a 29 ás 4 horas.
Valparaiso e esc. *Orissa*, a 31 ás 12 horas.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Recife*, varios generos.
Vapor nacional *Beberibe*, v. generos.
Vapor nacional *Alliança*, varios generos.
Vapor nacional *Bragança*, varios generos.
Vapor nacional *Capibaribe*, varios generos.
Vapor nacional *União*, varios generos.
Vapor nacional *Jacuhype*, varios generos.
Vapor inglez *Norseman*, fios telegraphicos.
Lugre brasileiro *Temerario*, varios generos.
Lugre brasileiro, *Ninita*, v. generos.
Lugre francez *Le Français*, arribado para tomar agua.
Barca norueguense *Elma*, carvão.
Barca norueguense *Triumpho*, v. generos.
Barca norueguense *Hugo*, madeira.
Barca portugueza *Glycinia*, carvão.
Barca dinamarqueza *Laura*, varios generos.

SAHIDAS

Porto Alegre e esc., vapor nacional *Guarany*, commandante A. Correia, carga varios generos.

PASSAGEIROS

Sahidos para o norte no vapor nacional *Alagoas*, no dia 19 do corrente:

PARAHYBA—Pery Lemos, dr. Heraclito Cavalcante, Homero Peixoto, dr. Flavio Maroja, sua senhora, 1 filha e 1 creada.

NATAL—José Augusto Bezerra, João Soares de Araujo, João Gualberto Tinoco, José dos Reis Mello, Dacio Austero Albuquerque, Eneas H. Dantas.

CEARÁ—Maria Reis e Domingas Maria dos Reis.

MARANHÃO—Paulo Pujol e José Francisco de Souza.

PARÁ—Max Klocker, Lourenço Ursula da Silva, Etelvina Maria da Conceição, Henrique Asevedo e Alfredo Barbosa.

MANÁOS—Belisario Borsallo, José Galvão, d. Isabel Bittencourt, Francisco Teixeira de Magalhães, Alfredo Augusto dos Reis e Manoel Francisco dos Santos.

BANCO DO RECIFE

Acham-se á disposição dos srs. Accionistas, na séde d'este Banco, á rua do Bom Jesus n. 32, os seguintes documentos exigidos por lei: copia do balanço relação nominal dos accionistas e lista das transferencias de acções, tudo referente ao anno social findo, em 31 de agosto de 1903.

Recife, 17 de setembro de 1903.

Gaudino Ernesto de Medeiros,
Director-secretario, interino.